



Galvete
Convencional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
/ Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

*13
02/12/21*



7252757542021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 006329/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

23/12/2021 09:55:34

Requerente

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Detalhamento

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

01	
Nº	<i>[Signature]</i> Rúbrica



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

PROTOCOLO	
Nº:	06329
Data:	23/12/21
Func.:	

OF/GAB/SMS/Nº. 1181/2021

Sooretama-ES, 22 de dezembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
DD. Prefeito Municipal Sooretama-ES

Assunto: Solicita aquisição de material permanente

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex^a, que autorize ao Setor Competente a proceder com a aquisição de material permanente para atender a unidade Central SAMU-192, conforme segue descrição anexo termo de referência.

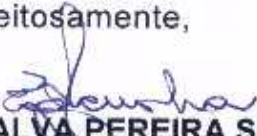
(ANEXO I)

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando dotar a unidade solicitante dos equipamentos para manter o funcionamento ordeiro das atividades desenvolvidas pela Central SAMU-192, proporcionando condições para geração de resultados mais efetivos.

Certo de que este terá acolhida de V.Ex.^a, desde já, agradecemos, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,


EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2021, de 02 de Março de 2021.

02	
Nº	Rubrica



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente - Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da **implantação da Central SAMU 192**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de material permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando dotar a unidade solicitante dos equipamentos os quais irá supri-la e aparelhá-la para assim manter o funcionamento ordeiro das atividades desenvolvidas pela Central SAMU 192, proporcionando condições para geração de resultados mais efetivos.

2.2. As solicitações supracitadas seguem a seguir, e são parte indissociáveis desse termo de referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNITÁRIO	QANTIDADE
01	CAMA BOX ACOPLADA - Conjunto Cama Box mais Colchão King Size Solteiro com Pillow Top. Colchão em Tecido Jacquard 31% algodão, 23% poliéster e 46% polipropileno, com tratamento antiácidos, antibactérias, antifungos, bordado com 03 camadas de espuma, 01 de 10mm e 01 de 15mm, D- 23, Estofamento com 01 camada de espuma de 30mm, D- 30 de alta resiliência, em cada lado, Armação de molas ensacadas em aço temperado 122,10 molas/m². Box Fixo em Tecido Jacquard 31% algodão, 23% poliéster e 46% polipropileno, com tratamento antiácidos, antibactérias, antifungos, bordado com 01 camada de espuma soft de 8mm, D- 16, Estofamento com 01 manta de feltro de 8mm sobre base de madeira maciça. Colchão: 88x188x20cm. Box fixo: 88x188x36 cm. Bege	UNIDADE	05
02	AR CONDICIONADO - tipo split de parede de 18.000 btus com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon , Função Swing, Display de Temperatura Digital tensão 220 wltts. com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima	UNIDADE	03

Rua Basílio Cerri, 44, Centro, Sooretama – ES

CEP: 29.927-000 – Tel.: (27) 3273-2072 – E-mail: saude@sooretama.es.gov.br

E. S. Sooretama

03	<i>pol'</i>
Nº	Rubrica



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

	de 01 (um) ano. Cor branco.		
03	ARMÁRIO AÇO COM DIVISÓRIA - Armário de aço estrutura montável, com 2 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical em toda sua extensão, com acabamento em PVC , sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale, pés para armário de aço, com base de polipropileno de alto impacto de 50mm de diâmetro, fixado por parafusos de 3/8 1", confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm) em aço tipo 1, pintado em tinta anti bactericida eletrostática epóxi pó com camada de 30 a 40 microns na cor cristal após tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco, dimensões mínimas internas altura 1890mm X Largura 1175mm X Profundidade 375mm e externamente Altura 1980mm X Largura 1180mm X Profundidade 400mm.	UNIDADE	01
04	CONJUNTO MESA C/ 4 CADEIRAS - 1 Mesa com 4 Cadeiras, material Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento Em LP Revestido Com Espuma D13 E Courvin, Pintura Eletrostática A Pó; Mesa: Altura:77cm; Largura:70 cm; Profundidade: 70 cm; Cadeira: Altura: 89 cm; Largura: 35 cm; Profundidade: 42 cm; formato quadrada.	UNIDADE	01
05	TELEVISÃO - TELEVISOR SMART TV FULL HD (MÍNIMO) 42 POLEGADAS Smart TV Resolução Full HD, tamanho diagonal mínimo 42 polegadas; Wi-Fi Integrado; mínimo de 2 entradas HDMI; porta USB; entrada de vídeo componente; entrada de vídeo composto; entrada LAN; entrada cabo/antena; alto-falante de 2 canais.	UNIDADE	01
06	MICROONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada num raio de até 160km. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	01
07	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão 4 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para painelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores	UNIDADE	01

Rua Basílio Cerri, 44, Centro, Sooretama – ES

CEP: 29.927-000 – Tel.: (27) 3273-2072 – E-mail: saude@sooretama-es.gov.br

[Handwritten signature]

04	<i>[Handwritten signature]</i>
Nº	Rubrica



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

	removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox , painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.		
08	ARMÁRIO DE COZINHA - Armário com duas portas de madeira ou vidro na parte superior e duas portas na parte inferior, com 3 ou 4 gavetas, cor branco, em alto brilho, em MDP, dobradiças metálicas de 26 mm, puxadores anatômicos, com dimensões de 120x82,0x51,8cm, com tampo laminado em fórmica.	UNIDADE	01
09	MESA PARA COMPUTADOR - Mesa de trabalho delta com gaveta, especificações Altura: 75 cm; Largura: 120 cm; Profundidade 60 cm; pés metalon 50x30, com tampo MDP, acabamento Fita de borda, com 2 gavetas em MDP.	UNIDADE	01
10	GELADEIRA - REFRIGERADOR, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 300 litros; COR: branca; TENSÃO: 220V; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, separador de garrafas, prateleira no congelador removível, fôrmas de gelo; CARACTERÍSTICAS: degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pés niveladores, PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de carga; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	01
11	BEBEDOURO DE ÁGUA - BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO - capacidade do reservatório 50 litros; modelo:2T50L padrão; 2 torneiras tipo rosca cromada torneiras fornecem água gelada sistema de refrigeração embutido revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox reservatório em PP isolado termicamente em EPS tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 gás R134A ecológico 7 níveis de temperatura filtro revestimento frente e laterais em chapa de aço inox tensão/potencia: 110 ou 220V (não é bivolt) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UNIDADE	01
12	ROUPEIRO DE AÇO GUARDA VOLUME - Armário Roupeiro de aço para vestiário, Cor: Cinza Padrão		01

Rua Basílio Cerri, 44, Centro, Sooretama – ES

CEP: 29.927-000 – Tel.: (27) 3273-2072 – E-mail: saude@sooretama.es.gov.br

05	
Nº	Rubrica



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 32 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos pequenos independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.	UNIDADE	
--	---------	--

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 O prazo limite para início da execução dos serviços/fornecimento será no prazo de 15 dias, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- 4.2 Os Equipamentos deverão ser novos de fábrica, com garantia mínima de 12 meses.
- 4.3 A montagem dos equipamentos ficará a encargo da contratada.
- 4.4 A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- 4.5 A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- 4.6 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 4.7 Os serviços serão prestados da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
 - b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- 4.8 Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- 4.9 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 4.10 A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

5. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

Rua Basilio Cerri, 44, Centro, Sooretama – ES
 CEP: 29.927-000 – Tel.: (27) 3273-2072 – E-mail: saude@sooretama.es.gov.br

06	pa
Nº	Rúbrica



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 5.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 5.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em **PARCELAS MENS AIS**, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 5.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 5.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
 - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
 - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 5.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 5.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.
- 6. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO**
- Ficará nomeado através de portaria um servidor municipal, como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

Sooretama – ES, 22 de dezembro de 2021.

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 144/2021, de 02 de Março de 2021.

07	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 23 de dezembro de 2021.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 6329/2021

Trata-se o referido processo a solicitação de aquisição de Material Permanente para atender a Unidade Central SAMU-192.

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Saúde em fls. nº 02.

Considerando o termo de referência em fls. Nº 03/07.

Encaminho aos autos, **AUTORIZANDO** a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para informar dotação orçamentária, analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Recebido em 27/12/21.

08	<i>pa</i>
Nº	Rúbrica



Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

2 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

29 de dezembro de 2021 13:51

Para: Oliveira Eletro <oliveiraeletrajaguare@hotmail.com>

Cco: Ari Moveis Dragão Móveis <ari.assistencia@gmail.com>, gerles.vianamoveis@gmail.com, Ruhan Fanticheli - Gerente Sooretama <ruhan.fanticheli@moveislinhares.com.br>, Crediario Sooretama <crediario.sooretama@moveislinhares.com.br>, "Saulo P. da Silva" <saulo.silva@moveislinhares.com.br>, Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>, Rossi e Rossi <linharossi@gmail.com>, POLI VENDAS <poli.vendas02@hotmail.com>, Poli Vendas <poli.vendas01@hotmail.com>, poli.vendas03@hotmail.com, Elizimar Silva <poli.vendas04@hotmail.com>, JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>, PC MIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Linhares <pcmixlinhares@gmail.com>, C L COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME <claudioclcscservicos@gmail.com>, valbercomercial@gmail.com, argusatacadista@gmail.com, PAULA ARAUJO <paulaaraujo_64@hotmail.com>, n.nunes@live.com, TOP ONE Thousand <toponethousand@gmail.com>, aec_comercial@yahoo.com, Nova Crist Licitação <cristicitacao@gmail.com>, ariltonbaldi@gmail.com, sooretama@dragaomoveis.com.br, "Luciano G. Bastos" <lucianogbastos@stilomaq.com.br>

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias

Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
155K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.xlsx
258K

TR - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
4697K

Oliveira Eletro <oliveiraeletrajaguare@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

29 de dezembro de 2021 16:58

BOA TARDE, irei realizar o orçamento e ja lhe retorno.



09	m
Nº	Fubrica

Conilon Jaguaré Eletro e Móveis FIRELI

(27) 3769-1379

(27) 9 9866-2217

Av. Nove de Agosto, 2252 - Loja 1

Centro - CEP: 29.950-000

Jaguaré - ES

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 13:51

Para: Oliveira Eletro <oliveiraeletrojaguare@hotmail.com>

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

21 de janeiro de 2022 14:55

Para: contato@danfessi.com.br

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S^ª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian das Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282

3 anexos

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
155K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.xlsx
258K

TR - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
4697K

10	
Nº	Fabrica



Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

24 de janeiro de 2022 15:17

Para: "Luciano G. Bastos" <lucianogbastos@stilomaq.com.br>

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a. cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

◊ FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
155K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.xlsx
258K

TR - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
4697K

regista

11	20
Nº	Rubrica



Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

24 de janeiro de 2022 15:39

Cco: supremagaspar@bol.com.br, maiacolchoes@gmail.com, angelo@casanovavirtual.com.br

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZ CUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282

3 anexos

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.xlsx
258K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
155K

TR - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
4697K

12	m
Nº	Rubrica



RE: Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

supremagaspar@bol.com.br <supremagaspar@bol.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

24 de janeiro de 2022 15:48

Boa tarde,
recebemos seu email e retornaremos o mais breve possível.
Obrigado pelo contato.
Atenciosamente:

M. Gaspar.

De: "SEMSUGEC" <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviada: 2022/01/24 15:40:13

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

13	
Nº	Rubrica



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

RE: Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO

5 mensagens

Oliveira Eletro <oliveiraeleetrojaguare@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

29 de dezembro de 2021 17:13



Conilon Jaguaré Eletro e Móveis EIRELI

(27) 3769-1379

(27) 9 9866-2217

Av. Nove de Agosto, 2252 - Loja 1

Centro - CEP: 29.950-000

Jaguaré - ES

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 13:51

Para: Oliveira Eletro <oliveiraeleetrojaguare@hotmail.com>

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias

Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282



PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.xlsx

274K

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Oliveira Eletro <oliveiraeleetrojaguare@hotmail.com>

30 de dezembro de 2021 11:27

Bom dia,

14	m
Nº	Rubrica

Gentileza carimbar e assinar o orçamento enviado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Oliveira Eletro <oliveiraeletrojaguare@hotmail.com>

24 de janeiro de 2022 16:34

Boa tarde,

Gentileza carimbar e assinar orçamento enviado.

Em qua., 29 de dez. de 2021 às 17:13, Oliveira Eletro <oliveiraeletrojaguare@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oliveira Eletro <oliveiraeletrojaguare@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

24 de janeiro de 2022 16:55

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO PROC. 6329/2021



Conilon Jaguaré Eletro e Móveis EIRELI

(27) 3769-1379

(27) 9 9886-2217

Av. Nove de Agosto, 2252 - Loja 1

Centro - CEP: 29.950-000

Jaguare - ES


De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 16:34

Para: Oliveira Eletro <oliveiraeletrojaguare@hotmail.com>

Assunto: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO P. 6329 2021.pdf**
1121K

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Oliveira Eletro <oliveiraeletrojaguare@hotmail.com>

24 de janeiro de 2022 17:00

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

2 mensagens

Isadora Cristine Scarpato Chaves <isadoracristine.sc@gmail.com>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

27 de janeiro de 2022 17:29

Boa tarde Mirian!

REGIA

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado pela empresa Casa Nova Móveis.
Qualquer dúvida estou à disposição.

--
Grata,
Atenciosamente

Isadora Scarpato
Representante Comercial



✉ isadoracristine.sc@gmail.com
☎ (021) 99244-9734
📷 @casanovamoveisdecor
🌐 www.casanovanet.com.br
📍 #SP Nicola Biancard, 1107, Centro
Linhares-ES

orçamento prefeitura sooretama.pdf
163K

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Isadora Cristine Scarpato Chaves <isadoracristine.sc@gmail.com>

28 de janeiro de 2022 08:15

Recebido, grata pelo retorno!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

REGIA

15	
Nº	Rubrica

REGIA



Pedido de Orçamento - Proc. 6329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Izaias Fraga <izaias@ebalmaq.com.br>

4 de fevereiro de 2022 14:45

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S^ª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
155K
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.xlsx
258K
- TR - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
4697K

16	m
Nº	Rubrica



Pedido de Orçamento - Proc. 06329/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

3 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>

8 de fevereiro de 2022 17:38

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S^ª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
155K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.xlsx
258K

TR - Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
4697K

GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇO LTDA <nvezzoni.comercio@gmail.com> 10 de fevereiro de 2022 08:57
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Bom dia

Conforme solicitado segue cotação para apreciação.

Qualquer duvida estamos a disposição

Att

Enviado do Email para Windows

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proc. 6329-2021 - Aquisição de material permanente.pdf
104K

17	22
Nº	Rubrica

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

10 de fevereiro de 2022 08:58

Para: GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA <nvezzoni.comercio@gmail.com>

Bom dia, grata pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

08:58

08:58

08:58



Novo Documento(72).pdf

2 mensagens

edmar castelan <edmarcastellar1@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

3 de fevereiro de 2022 11:29

Obter o Outlook para Android



Novo Documento(72).pdf
1850K

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: edmar castelan <edmarcastellar1@hotmail.com>

3 de fevereiro de 2022 11:33

Bom dia, grata pelo retorno.

Em qui., 3 de fev. de 2022 às 11:29, edmar castelan <edmarcastellar1@hotmail.com> escreveu:

Obter o Outlook para Android

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

18	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Companhia Aquaril Eletros e Móveis Ex. Rel.
Jesualdo C. B.
Rua Rod. Agostinho 2252

Tel: 3769-1379 996576767

CNPJ: 32102829/0001-90

Proc. 6378/2023

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, TIPO UNID, MARCA, R\$ VR. UNIT, R\$ VR. TOTAL. Contains 7 rows of item specifications including Cama Box Acoplada, AR Condicionado, Armário Aço com Divisória, Conjunto Mesa e 4 Cadeiras, Televisão Smart TV Full HD, Microondas, and Fogão 4 Bocas.

19 Nº Rubrica

11	ARMÁRIO DE COZINHA - Armário com duas portas de madeira ou vidro na parte superior e duas portas na parte inferior, com 3 ou 4 gavetas, cor branco, em alto brilho, em MDF, dobradiças metálicas de 28 mm, puxadores antracíticos, com dimensões de 120x82,0x51,8cm, com tampo laminado em laminica	1	Unidade		699	699
12	MESA PARA COMPUTADOR - Mesa de trabalho feita com gaveta, especificações: Altura 75 cm, Largura 120 cm, Profundidade 80 cm, peso máximo 50x50, com tampo MDF, acabamento Fita de borda com 2 gavetas em MDF	1	Unidade		339	339
13	GELADEIRA - REFRIGERADOR, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrolítica a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 300 litros; COR: branca; TENSÃO: 220V; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis latxinos, garrafas diversos, porta-ovos removível, separador de garrafas, prateleira no congelador removível, bóias de gás; CARACTERÍSTICAS: degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pás niveladoras; PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrolítica a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de carga; CERTIFICAÇÃO: pelo PROCEL A; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega	1	Unidade	CONSULT.	3899	3899
14	DEBEDOURO DE AGUA - BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS e TORNEIRAS COM FILTRO - capacidade do reservatório 50 litros; torneiras 27501 padrão 2 torneiras tipo rosca cromada torneiras fornecem água gelada sistema de refrigeração embutido revestimento externo: separador de água frontal em aço inox reservatório em EPS isolado acusticamente em EPS isolada 3 polos conforme a norma da ABNT/NBR50335) gás R134A ecológico 7 níveis de temperatura filtro revestimento frontal e laterais em chapa de aço inox tensão/potência: 110 ou 220V (não é bivolt)	1	Unidade	NÃO TEM		
15	ROUPEIRO DE AÇO GUARDA VOLUME - Armário Roupeiro de aço para vestuário. Cor: Cinza Padrão produzido em aço chapé 26 0,45mm, possui 32 portas com venezianas para ventilação, cunha-tímpano de tomalhão pequenos independentes sem divisórias internas, fechamento das portas, chaves de aço para cadeado	1	Unidade	NÃO TEM		

Valor Total

11.729,00

DADOS COMPLEMENTARES

TIPO DA PROPOSTA: global
 DATA DE ENTREGA/FORNECIMENTO:
 VALOR DO PAGAMENTO:

[Assinatura]
 ASSINATURA ÚNICA RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ
 02.102.829/0001-91
 CONILON JAGUARE ELETRO E MOVEIS EIRELI

Av. Nove de Agosto, 2252 - Loja 1
 Centro - CEP: 29.959-000
 JAGUARE - ES

Avenida Nicola Biancardi, 1107 - Centro - Linhares - ES

financeiro@casanovavirtual.com.br

Vendedor(es): Isadora

ORÇAMENTO

Data: 27/01/2022

Cliente: 112213 - Prefeitura Municipal de Sooretama - CNPJ: 01612155000141

Sequência: 45560

Cidade: Sooretama

UF: ES

CEP: 29927000

Endereço: Rua Vitorino Bobbio

Número: 281

Bairro: Centro

Telefone: 27 3273-1282

Especificador: SEM ARQUITETO/DECORADOR

Código	Descrição dos Produtos	Qtde	Unitário	Final
SERV_3	ORÇAMENTO/ENCOMENDA	1,0000	18.164,58	18.164,58
				18.164,58

Produto Disponível Entrega 03 dias úteis

Deslocamento/Entrega/Instalação: 225,00

Vr Final: 18.389,58

VALIDADE DA PROPOSTA 05 (CINCO) DIAS;
 CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO/ ENTREGA/ INSTALAÇÃO A DEFINIR NO
 MOMENTO DA COMPRA.

PÚBLICO DE ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Qtde Descrição Vr_Unitario Vr_Total

5 Colchão New Titan molas pocket 88x188x25 1.342,65 = 6.713,25
 5 Box c/ regulagem branco 88x188 509,93 = 2.549,65
 1 Armario Vegel 02 portas 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02
 reguláveis, chapa 26 1.281,28 = 1.281,28
 4 Mesa 1200x735x600 554,80 = 2.219,20
 4 Cadeira fixa aprox pé palito exp tev vinil 403,20 = 1.612,80
 1 Mesa para computador 1200x735x600 788,40 = 788,40
 1 Roupeiro 32 vãos sobrepostos 3.000,00 = 3.000,00

Total = R\$ 18.164,58

Pagamento

Parcelas	Parcela	Total
1	18.389,58	18.389,58
2	9.328,11	18.656,23
3	6.308,85	18.926,56
4	4.799,22	19.196,88
5	3.894,55	19.472,73
6	3.291,43	19.748,57
7	2.861,16	20.028,09
8	2.538,68	20.309,45
9	2.288,28	20.594,49
10	2.088,14	20.881,37

VENDEDOR: CASA NOVA MOVEIS

Isadora

COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Sooretama



A copia do Contrato pode ser
 obtida pelo QR Code ou link:
[https://www.casanovanet.com.
 br/contato/](https://www.casanovanet.com.br/contato/)



Acesse nossa politica LGPD pelo
 QR Code ou pelo link:
[https://www.casanovanet.com.br/
 contato/](https://www.casanovanet.com.br/contato/)

20	500
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.135/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
PRÉDIO DE ORÇAMENTO

Empresa: _____
 Cidade: _____
 End: _____
 Telefone: () _____
 CNPJ: _____

CNPJ: 08.849.621/0001-56
 CASIELAN MÓVEIS E
 ELETRDOMÉSTICOS EIRELI ME
 AVENIDA PAULISTA FRANCISCO Nº 890
 CENTRO - VILA VALÉRIO - ES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	Proc. 6329/2021
						R\$ VR. TOTAL
1	CAMA BOX ACOPLADA - Conjunto Cama Box mais Colchão King Size Solteiro com Pêra Fixa Colchão em Tecido Jacquard 31% algodão, 23% poliéster e 46% polipropileno, com tratamento antiácaros, antibactérias, antifungos, bordado com 03 camadas de espuma, 01 de 10mm e 01 de 15mm, D- 23. Estofamento com 01 camada de espuma de 30mm, D- 50 de alta resiliência, em cada lado. Armação de molas ensacadas em aço temperado 122, 10 molas/m². Box Fixo em Tecido Jacquard 31% algodão, 23% poliéster e 46% polipropileno, com tratamento antiácaros, antibactérias, antifungos, bordado com 01 camada de espuma soft de 8mm, D- 16. Estofamento com 01 manta de feltro de 8mm sobre base de madeira maciça Colchão: 88x188x20cm. Box fixo: 88x185x36 cm. Bege	5	Unidade	KESTESPUMA	1.680,00	8400,00
2	AR CONDICIONADO - tipo split de parede de 18.000 btus com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon), Função Swing, Display de Temperatura Digital tensão 220 vits, com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Cor branco.	3	Unidade	BRATANIA	5.200,00	15.600,00
3	ARMÁRIO AÇO COM DIVISÓRIA - Armário de aço estrutura montável, com 2 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical em toda sua extensão, com acabamento em PVC, sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale, pés para o tipo de aço, com base de polipropileno de alto impacto de 50mm de diâmetro, fixado por parafusos de 3/8", confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm) em aço tipo 1, pintado em tinta antibactericida eletrostática epoxi pó com camada de 30 a 40 microns na cor cristal após tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco, dimensões mínimas internas altura 1890mm X Largura 1175mm X Profundidade 375mm e externamente Altura 1980mm X Largura 1180mm X Profundidade 400mm.	1	Unidade	VEGEL	1.280,00	1.280,00
4	CONJUNTO MESA C/4 CADEIRAS - 1 Mesa com 4 Cadeiras, material Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento Em LP Revestido Com Espuma D13 E Courvin, Pintura Eletrostática A Pó. Mesa: Altura 77cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 70 cm; Cadeira: Altura: 80 cm; Largura: 35 cm; Profundidade: 42 cm; formato quadrada.	1	Unidade	MADMEIS	1.300,00	1.300,00
5	TELEVISÃO - TELEVISOR SMART TV FULL HD (MÍNIMO) 42 POLEGADAS Smart TV Resolução Full HD, lâminha diagonal mínimo 42 polegadas, Wi-Fi Integrado; mínimo de 2 entradas HDMI; porta USB; entrada de vídeo componente; entrada de vídeo composto; entrada LAN; entrada caboventana, alto-falante de 2 canais.	1	Unidade	PHILCO	2.900,00	2.900,00
6	MICROONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada num raio de até 160km. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	1	Unidade	ELECTROLUX	1.100,00	1.100,00
7	FOGÃO 4 BOCAS - Forno 4 bocas, cor branco, pés alhos para facilitar a limpeza do piso, tampo de vidro, grade para painéis em arame arredondado espaçamento guia entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, início do gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizando, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	1	Unidade	MVELLER	990,00	990,00

CNPJ: 08.849.621/0001-56
 CASIELAN MÓVEIS E
 ELETRDOMÉSTICOS EIRELI ME
 AVENIDA PAULISTA FRANCISCO Nº 890
 CENTRO - VILA VALÉRIO - ES

21	m
Nº	Rubrica

8	ARMÁRIO DE COZINHA - Armário com duas portas de madeira no estilo clássico, com gavetas e prateleiras, na parte inferior, com 3 ou 4 gavetas e 04 prateleiras, acabamento em LDP, p. Indúzia metálicas de 20 cm, p. adesivos de madeira, comprimento: 170x82,0x51,8cm, com tampo laminado em LDP.	1	Unidade	SALLET	950,00	950,00
9	MESA PARA COMIDA/TABOAL - Mesa de trabalho deita com gavetas, especificações: Altura: 75 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 80 cm, p. instal. 50x80, com tampo LDP, acabamento Lda de borda, com 2 gavetas em LDP.	1	Unidade	Ornvi	490,00	490,00
10	REFRIGERADOR - REFRIGERADOR, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrolítica a pó com alta resistência à corrosão. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 300 litros. COR: branca. TENSÃO: 220V. PRATELADAS: prateleiras removíveis, laterais, gavetas, divisórias, porta-vegetais, porta-ovos, 2 gavetas, prateleira no congelador removível, tomas de gelo, CAMO. ILUMINAÇÃO: de gelos automática, iluminação inferior, compartimento de congelamento rápido, p. m. volatiliz. PAINEL: revestido de aço galvanizado com pintura eletrolítica a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de segurança. CERTIFICAÇÃO: pelo PROCEL A. GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	1	Unidade	CONSUL	3.400,00	3.400,00
11	REBEDOURO DE ÁGUA - REBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS 2 TORNELHAS COM FILTRO - capacidade do reservatório: 50 litros. Modelo 2TSEL com 2 torneiras tipo rosca cromada. torneiras fornecem água gelada através do refrigerador embudido revestimento externo, a vácuo de água quente em aço inox reservatório em PP isolado termicamente em FRS tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT NBR-13351 gas R134A ecológica 7 níveis de temperatura filtro revestimento freio e lueras em chapa de aço inox tensão/potência: 110 ou 220V (não é bivolt)	1	Unidade	A4	2.900,00	2.900,00
12	ROUPEIRO DE AÇO GUARDA VOLUME - Armário Roupeiro de aço para vestiário, Cor: Cinza Padrão produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 32 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos pequenos independentes com divisórias internas, fechamento das portas através de pino para cada um.	1	Unidade	VEGEL	4.200,00	4.200,00
					Valor Total	43.510,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 D EM 03/02/22

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 D

FORMA DE PAGAMENTO: 30 D

Eduar Castilho
 ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

CNPJ: 08.849.521/0001-56
 CASTELAN MÓVEIS E
 ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME
 AVENIDA PADRE FRANCISCO Nº 690
 CENTRO - VILA VALÉRIO - ES

22	20
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cidade: CARIACICA

Telefone: (27)99623 - 1877 / (27) 99799-4398

End: RUA ALICE,60 VILA PALESTINA CARIACICA

CNPJ:

37.787.821/0001-20

Proc 6329/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	CAMA BOX ACOPLADA - Conjunto Cama Box mais Colchão King Size Solteiro com Pillow Top, Colchão em Tecido Jacquard 31% algodão, 23% poliéster e 46% polipropileno, com tratamento antiácaros, antibactérias, antifungos, bordado com 03 camadas de espuma, 01 de 10mm e 01 de 15mm, D- 23, Estofamento com 01 camada de espuma de 30mm, D- 30 de alta resiliência, em cada lado, Armação de molas ensacadas em aço temperado 122,10 molas/m². Box Fixo em Tecido Jacquard 31% algodão, 23% poliéster e 46% polipropileno, com tratamento antiácaros, antibactérias, antifungos, bordado com 01 camada de espuma soft de 8mm, D- 16, Estofamento com 01 manta de feltro de 8mm sobre base de madeira maciça. Colchão: 88x188x20cm. Box fixo: 88x188x36 cm. Bege	5	Unidade	ROMA / GAZIN USAFLEX OU SIMILAR	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
2	AR CONDICIONADO - tipo split de parede de 18.000 btus com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon , Função Swing,Display de Temperatura Digital tensão 220 wits. com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Cor branco.	3	Unidade	MIDEA/ CARRIE/ PHILCO/ ELETROLUX/S PRINGER OU SIMILAR	R\$ 4.017,24	R\$ 12.051,72
3	ARMÁRIO AÇO COM DIVISÓRIA - Armário de aço estrutura montável, com 2 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical em toda sua extensão, com acabamento em PVC , sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale, pés para armário de aço, com base de polipropileno de alto impacto de 50mm de diâmetro, fixado por parafusos de 3/8 1", confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm) em aço tipo 1, pintado em tinta anti bactericida eletrolítica epóxi pó com camada de 30 a 40 microns na cor cristal após tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco, dimensões mínimas internas altura 1890mm X Largura 1175mm X Profundidade 375mm e externamente Altura 1980mm X Largura 1180mm X Profundidade 400mm.	1	Unidade	FATTO/ BML OU SIMILAR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	CONJUNTO MESA C/ 4 CADEIRAS - 1 Mesa com 4 Cadeiras, material Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento Em LP Revestido Com Espuma D13 E Courvin, Pintura Eletrolítica A Pó; Mesa: Altura:77cm; Largura:70 cm; Profundidade: 70 cm; Cadeira: Altura: 89 cm; Largura: 35 cm; Profundidade: 42 cm; formato quadrada.	1	Unidade	CROME/ TOPAZZIO/ ITATIAIA OU SIMILAR	R\$ 899,00	R\$ 899,00
5	TELEVISÃO - TELEVISOR SMART TV FULL HD (MÍNIMO) 42 POLEGADAS Smart TV Resolução Full HD, tamanho diagonal mínimo 42 polegadas; Wi-Fi Integrado; mínimo de 2 entradas HDMI; porta USB; entrada de vídeo componente; entrada de vídeo composto; entrada LAN; entrada cabo/antena; alto-falante de 2 canais.	1	Unidade	PHILCO/LG/ TCL/AOC OU SIMILAR	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
6	MICROONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada num raio de até 160km. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1	Unidade	LG/PHILCO/ BRASTEMP/ ELETROLUX OU SIMILAR	R\$ 910,00	R\$ 910,00
7	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão 4 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, lampa de vidro, grade para painéis em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox , painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizando, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	1	Unidade	ITATIAIA/ ESMALTEC/ ATLAS OU SIMILAR	R\$ 899,00	R\$ 899,00

23
Nº

m
Rubrica

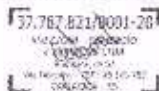
8	ARMÁRIO DE COZINHA - Armário com duas portas de madeira ou vidro na parte superior e duas portas na parte inferior, com 3 ou 4 gavetas, cor branco, em alto brilho, em MDP, dobradiças metálicas de 26 mm, puxadores anatômicos, com dimensões de 120x82,0x51,8cm, com tampo laminado em fórmica.	1	Unidade	ZANZINE/ BARTIRA/ MONTREAL OU SIMILAR	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
9	MESA PARA COMPUTADOR - Mesa de trabalho deita com gaveta, especificações Altura: 75 cm; Largura: 120 cm, Profundidade 60 cm; pés metálicos 50x30, com tampo MDP, acabamento Fita de borda, com 2 gavetas em MDP	1	Unidade	DITALIA/ MALBEC OU SIMILAR	R\$ 399,00	R\$ 399,00
10	GELADEIRA - REFRIGERADOR, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 300 litros; COR: branca; TENSÃO: 220V; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, separador de garrafas, prateleira no congelador removível, fôrmas de gelo; CARACTERÍSTICAS: degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pés niveladores. PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de carga; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	1	Unidade	LG/PHILCO/ BRASTEMP/ ELETROLUX OU SIMILAR	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
11	BEBEDOURO DE ÁGUA - BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO - capacidade do reservatório 50 litros; modelo:2T50L padrão; 2 torneiras tipo rosca cromada torneiras fornecem água gelada sistema de refrigeração embutido revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox reservatório em PP isolado termicamente em EPS tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 gás R134A ecológico 7 níveis de temperatura filtro revestimento frente e laterais em chapa de aço inox tensão/potência: 110 ou 220V (não é bivolt)	1	Unidade	KARINA/ POLAR/ AQUAMAX OU SIMILAR	R\$ 2.375,00	R\$ 2.375,00
12	ROUPEIRO DE AÇO GUARDA VOLUME - Armário Roupeiro de aço para vestiário, Cor: Cinza Padrão produzido em aço chapa 26 0.45mm, possui 32 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos pequenos independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pino para cadeado.	1	Unidade	LOCKER / FATTO OU SIMILAR	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Valor Total						R\$ 35.338,72

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA/ TRANSFERENCIA BANCARIA/BOLETO



EM:10/02/2022

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210610

Aos dois dia(s) do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com sede na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-021**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento material de permanente, equipamentos, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

24	
Nº	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 20

25	
Nº	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

26	m
Nº	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (RS), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 06 de Outubro de 2021

ELIAS
GIMARAES
SANT'ANCO 2991
6064272

CPF: 030.000.000-00
CPF: 030.000.000-00
CPF: 030.000.000-00
CPF: 030.000.000-00

MUNICÍPIO DE
CONCÓRDIA DO
PARÁ: 14.145.791
000152

CPF: 030.000.000-00
CPF: 030.000.000-00
CPF: 030.000.000-00
CPF: 030.000.000-00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 14.145.791/0001-52
CONTRATANTE

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 20

27	mu
Nº	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



E M D E F Assinado de forma digital por E
GUIMARAES:05 M D E F
966522000166 GUIMARAES.05966522000166
 Dados: 2021.10.06 14:58:45
 -03'00'

E. M. DE F. GUIMARÃES-ME
 C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66

CONTRATADO
BOM BONS E DESCARTAVEIS Assinado de forma digital por BOM BONS E
EIRELI:01580769000199 DESCARTAVEIS EIRELI:01580769000199
 Dados: 2021.10.06 08:12:25 -03'00'

BOM BONS E DESCARTAVEIS
 C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99
CONTRATADO

GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
 C.N.P.J. nº 33.931.812/0001-00

GESERV COM. DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
 C.N.P.J. nº 33.931.812/0001-00

CONTRATADO
L PINHEIRO DA SILVA Assinado de forma digital por L PINHEIRO
EIRELI:28355705000140 DA SILVA EIRELI:28355705000140
 Dados: 2021.10.06 16:35:50 -03'00'

L PINHEIRO DA SILVA EIRELI - EPP
 C.N.P.J. nº 28.355.705/0001-40

POLYMEDH EIRELI
 C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10

CONTRATADO
POLYMEDH EIRELI
 C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10

CONTRATADO
BELPARA COMERCIAL Assinado de forma digital por
LTDA:05903157000140 BELPARA COMERCIAL
 LTDA:05903157000140
 Dados: 2021.10.06 11:45:19 -03'00'

BELPARÁ COMERCIAL LTDA
 C.N.P.J. nº 05.903.157/0001-40

CONTRATADO
SOLTEC Assinado de forma digital por
LTDA:34845752000175 SOLTEC
 LTDA:34845752000175
 Dados: 2021.10.06 11:45:19 -03'00'

SOLTEC LTDA
 C.N.P.J. nº 34.845.752/0001-75

CONTRATADO
BRAZ CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E TREINAMENTOS EIRELI Assinado de forma digital por
C.N.P.J. nº 32.708.923/0001-99 BRAZ CONSULTORIA EM
 GESTÃO EMPRESARIAL E
 TREINAMENTOS EIRELI
CONTRATADO
 EIRELI:32708923000199
 TREINAME:32708923000199

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP Assinado de forma digital por
C.N.P.J. nº 31.499.939/0001-76 M.K.R. COMERCIO DE
 EQUIPAMENTOS
CONTRATADO
 EIRELI:31499939000176
 Dados: 2021.11.09 09:15:13
 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
C.N.P.J. nº 65.149.197/0002-51
TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA
EIRELI:07679989000150
TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 07.679.989/0001-50
CONTRATADO

CONTRATADO
EPP
CNPJ: 07.679.989/0001-50
EIRELI: 07679989000150
COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 20

28	m
Nº	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços N° 20210610, celebrada entre o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-021.

Empresa: BELFARÁ COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. n° 05.903.157/0001-40, estabelecida à Travessa Humaitá n° 2233 - Térreo, MARCO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(s). FELIPE ANTONIO MELLO DA COSTA, C.P.F. n° 318.087.782-00, R.G. n° 1492592-PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	APARELHO DE CELULAR - Android 10.0 Tela 5.7 - Marca a.: SAMSUNG APARELHO DE CELULAR especificações: Android 10.0 Tela 5.77 Octa-Core 32GB 4G Câmera 13MP	UNIDADE	27.00	1.088,000	29.376,00
00033	REBEDOURO DE ÁGUA MASTER BRANCO CGA - 110V - Marca .: KARINA REBEDOURO DE ÁGUA MASTER BRANCO CGA, 110V, GABINETE EM AÇO ELETRONIZINCANDO OU AÇO INOX, SEM EMENDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 99X28X36CM (AQLXFP).	UNIDADE	20.00	716,100	14.322,00
00053	DESKTOP COMPLETO I - Marca - POSITIVO DESKTOP COMPLETO I, Processador: INTEL CORE I3 9100 3.60GHz (Turbo 4.2GHz) 6MB CACHE, 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, GRAF. HD 630 KBYLAKE 9ª GER. LGA 1151, Memória: 8GB DDR4, Armazenamento: HD 1TB, Fonte: 200W (Bivolt manual), Placa mãe: Soquete: 1151 - CoffeLake (Compatível com processadores de 8ª e 9ª geração da Intel), Chipset: Intel B310, Memória: DDR4 (2400 / 2133Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel - máx. 32GB. Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 2x PCI-e x1, Painel Traseiro: - 2 x PS/2, - 1 x D-Sub (VGA), - 1 x HDMI, - 2 x USB 3.0, - 2 x USB 2.0, - 1 x RJ-45 Realtek Gigabit 10/100/1000, - 3 x P2 Audio Realtek (Line In, Line Out, Mic In)	UNIDADE	20.00	2.897,800	57.956,00
00054	DESKTOP COMPLETO II - Marca.: POSITIVO DESKTOP COMPLETO II Processador: INTEL CORE I3 7100 3.90GHz, 3MB CACHE, 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, GRAF. HD 630 KBYLAKE 7ª GER. LGA 1151, Memória: 4GB DDR4, Armazenamento: HD 1TB Fonte: 200W (Bivolt manual), Placa mãe: PCWARE IPMB110G DDR4, Soquete: 1151 - Skylake Chipset: H110, Memória: DDR4 (2133Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel - máx. 32GB Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 2x PCI-e x1, Rede: Gigabit 10/100/1000 - Realtek 8111H4x Conectores: SATA (6Gb/s), Áudio: Realtek ALCS87 / 7.1 Canais, USB: 2x USB 3.0 (+2x frontais via cabo) / 2x USB 2.0 (+2 frontais via cabo), Painel Traseiro: 1x PS/2 (teclado e mouse) 1x VGA, 1x HDMI, 1x RJ-45, Conector de Áudio (3x Line-in, Line-out e Mic-in), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10	UNIDADE	20.00	2.897,800	57.956,00
00056	ESTABILIZADOR DE VOLTAGE 1000VA - Marca.: TS SHARA ESTABILIZADOR DE VOLTAGE 1000VA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER, ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V- COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V- (600 e 1000 VA OU W). MODELO MONOVOLT: ENTRADA E SAÍDA 115V- (2000 VA OU W). 05 OU 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (06 APENAS NO MODELO 2000 VA BIVOLT AUTOMÁTICO) FILTRO DE LINHA, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) E 5 ESTÁGIOS (MODELO MONOVOLT): AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. FUSÍVEL REARMÁVEL TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.	UNIDADE	20.00	328,950	6.579,00
00057	ESTABILIZADOR DE VOLTAGE 600VA - Marca.: TS SHARA	UNIDADE	10.00	290,000	2.900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



ESTABILIZADOR DE VOLTAGE 600VA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER, ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V- COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V- (600 E 1000 VA OU W). MODELO MONOVOLT: ENTRADA E SAÍDA 115V- (2000 VA OU W). 05 OU 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (06 APENAS NO MODELO 2000 VA BIVOLT AUTOMÁTICO) FILTRO DE LINHA, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) E 5 ESTÁGIOS (MODELO MONOVOLT): AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. FUSÍVEL REARMÁVEL TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

7 00063	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS - MESA LISA EM AÇO - Marca: ATLAS UNIDADE	40.00	787,800	31.512,00
00064	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS, MESA LISA EM AÇO, COM GRELHAS INDIVIDUAIS, FORNO COM GRADE, DESLIZANTE, 127V, DIMENSÕES :760x580x884.			
00064	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/FORNO PRETO - Marca: CRISTAL AÇO UNIDADE	38.00	1.690,000	64.220,00
00065	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/FORNO PRETO, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO:MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEHAS PESADAS.			
00065	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS - Marca: CRISTAL AÇO UNIDADE	38.00	640,700	24.346,60
00065	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS C/ CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS,MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEHAS PESADAS			
00066	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/FORNO PRETO - Marca: CRISTAL AÇO UNIDADE	32.00	1.398,000	44.736,00
00066	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/FORNO PRETO, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO:MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEHAS PESADAS.			
00067	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO - Marca: CRISTA L AÇO UNIDADE	36.00	867,300	31.222,80
00067	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO; material inox; tipo de montagem de coluna, quantidade de queimadores 4.			
00097	MONITOR LED 19,5" WIDE (PRETO) - Marca: ACER UNIDADE	30.00	897,000	26.910,00
00097	MONITOR LED 19,5" WIDE (PRETO) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Color Weakness Sim Modelo 20MK400H-B AMD RADEON FreeSync? Tela 19,5" LED TN HD Black Stabilizer Sim Cor Preto Dynamic Action Sync Sim Código para Vendas 20MK400H-B.ANE Crosshair Sim Brilho 200 cd/m ² PIP TELA Smart Energy Saving Sim Tamanho 19,5" OnScreen Control Sim Tipo de Tela LED TN Dual Controller Brilho 200 cd/m ² DIMENSÕES Resolução Máxima 1366 x 768 Ajuste de Inclinação Sim (-5º/35º) Contraste Estático 600:1 Ajuste de Altura Suporte de Cores 16,7M Pivot Pixel Pitch 0,3177 x 0,3070 mm Líquida (com base) - LxAxP 463,8 x 366,5 x 181,9 mm Tempo de Resposta 2ms Líquida (sem base) - LxAxP 463,8 x 276,4 x 38,4 mm Revestimento de Tela Anti-glare (3B) Bruta (com embalagem) - LxAxP 589 x 352 x 130 mm Freqüência H: 30 - 61 kHz PESO V: 56 - 75 Hz Líquido (com base) 2,3 kg Ângulo de Visão 90º/ 65º Líquido (sem base) 2,0 kg Suporte de Parede (VESA) Sim (75 x 75mm) Bruto (com embalagem) 3,4 kg ENTRADAS/SAÍDAS ACESSÓRIOS D- Sub Sim Fonte de Alimentação Raço Redirecionamento de Portas Servid			

VALOR TOTAL R\$ 392.036,40

Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS; C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99, estabelecida à BRCA DA PIEDADE, Nº 32, REDUTO, Belém PA, (91) 3212-1231, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOSO, C.P.F. nº 082.323.852-00.

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 20

29	m
Nº	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - Marca : VENTISOL IND. APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	169.00	1.890,000	317.520,00
00034	BEBEDOURO DE COLUNA DE PRESSÃO INOX PGA - 110 V - Marca.: BELIERE BEBEDOURO DE COLUNA DE PRESSÃO INOX PGA, 110 V, GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TORNEIRAS, COPO E JATO CROMADAS, DIMENSÕES APROX.:108X35X31 CM (AXLXP).	UNIDADE	135.00	816,000	108.528,00
00036	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 2 TORNEIRAS 102L - Marca : SÓ AÇO BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 2 TORNEIRAS 102L: potência (w)330,2w -voltagem 220vtipo industrialcor inox tipo de carga ponto de água quantidade de torneiras 2, capacidade máxima de água 62,43l.usado em: comercial temperaturas da água natural e gelada,temperatura minima 10°C,sistema de refrigeração compressor102l/h	UNIDADE	216.00	2.348,000	507.168,00
00037	BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS - Marca.: SÓ AÇO BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATRÉ 400 PESSOAS/HORA. REFRIGERAÇÃO DE 300 L/H. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (2 TORNEIRAS CROMADAS PARA COPOS ENTRADA DE 1/2 - 2 VÁLVULA JATO 13 CM CROMADA ENTRADA DE 1/2). APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.F (POLIPROPILENO). ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS. MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 1400 MM, LARGURA MÍNIMA 810 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 345 MM, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FILTROS: PPF-5 RETER PARTICULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA, T33 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG. APRESENTAR CERTIFICADO DIMETRO DO BEBEDOURO E FILTRO. GARANTIA 12 MESES	UNIDADE	10.00	2.850,000	28.500,00
00048	CAVALETE FLIP-CHART CORTIARTE C/MOLDURA ALUMINIO 3 RODINHAS - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	4.00	890,000	3.560,00
00062	FOGÃO A GÁS: MODELO DE 04(QUATRO) BOCAS - MESA DE INOX - Marca.: ESMALTEC FOGÃO A GÁS: MODELO DE 04(QUATRO) BOCAS, MESA DE INOX, CENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTO LIMPANTE COM ILUMINAÇÃO. MESA EM INOX, TAMPA DE VIDRO, VIDRO DUPLA NA PORTA DA FORNO, QUE ASSEGURA ISOLAMENTO TÉRMICO, OFERECENDO MAIS SEGURANÇA, GÁS BOTIJÃO DO DE RUA, 51VOLTS, DIMENSÃO COM TAMPA ABERTA (AXLXP) 1320X500X630MM, DIMENSÃO COM TAMPA FECHADA (AXLXP) 890X500X630MM DIMENSÃO INTERNA DO FORNO (AXLXP)290X400X480M M. ENTREGAR NAS LOCALIDADES DETERMINADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 18 529 9.522,00 5 DESERTO BOTIJÃO DE GÁS PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE PARA 12KG PARA SER ENTREGUE NAS LOCALIDADES	UNIDADE	5.00	1.040,000	5.200,00
00069	FORNO REFRATARIO INDUSTRIAL A GÁS COM PÊ - Marca.: TRON FORNO REFRATARIO INDUSTRIAL A GÁS COM PÊ : temperatura minima 50oc, temperatura máxima 300oc, quantidade de prateleiras 1, cor inox, função do forno grelhar, dourar, assar e gratinar, fonte de energia a gás.	UNIDADE	30.00	1.760,000	52.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00072	FRIGOBAR 120L completo - Marca.: CONSUL FRIGOBAR 120L completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta-latas com capacidade para 10 latas e compartimentos que te ajudam a organizar	10.00	1.600,000	16.000,00
00080	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO Pressão de 1800 psi - Ma rcs.: VONDER LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO Pressão de 1800 psi, Vazão de 300 l/h Consumo de água quase 90% menor comparado a uma mangueira comum. Em 1 hora de uso da PowerWash, o consumo que seria de 2.800 l/h cai para apenas 300 l/h, garantindo uma maior economia no fim do mês. Protetor Térmico: Mais segurança e desligamento automático da lavadora em caso de superaquecimento. Área de alcance de 8,5m: Cabo elétrico de 5m e Mangueira de 3m proporcionam um maior alcance, autonomia e praticidade. Ideal para a limpeza de quintais, carros, portões, varandas e locais mais distantes da tomada. Suporte para cabo elétrico e mangueira: Prático e evita que o cabo elétrico e a mangueira fiquem jogados na casa. Rodas e alça para o transporte: Praticidade e facilidade na hora de usar e também na hora de guardar a lavadora. Suporte para acessórios: Tenha os acessórios sempre disponíveis e com fácil alcance. Acessórios - Bico vario: Além de garantir uma alta pressão durante a limpeza, permite o ajuste deixando o jato mais concentrado ou em forma de leque. Shampooeira: Ideal para a aplicação de detergentes ou similares, aumentando ainda mais a eficiência da limpeza. Agulha de limpeza: Remove possíveis impurezas que podem se acumular no bico vario.	15.00	2.750,000	41.250,00
00087	MESA DE SOM - MINIMO 04 CANAIS - Marca.: CICLOTOW MESA DE SOM, TIPO MIX, QUANTIDADE MINIMA DE CANAIS 04, CANAIS MONO: MICCONNECTOR 1/4, TRS (P10)	1.00	1.400,000	1.400,00
00109	PROJETOR - MULTIMÍDIA (DATA-SHOW) COM BRILHO/LUMES 2500 - Marca.: TOMATO PROJETO R - MULTIMÍDIA (DATA-SHOW) COM BRILHO/LUMES 2500, RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 800X600 PIXELS, CONTRASTE DE 2000:1, LÂMPADA 200W DFP E TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTO BRILHO), LENTE F:1,44 ? 16,6 MILÍMETROS, TV SUPORTA NTSC: LINHA 560 PAL: 560 LINHAS NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60 SINAL DE ENTRADA / SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I, REQUISITOS DE ELETRICIDADE TENSÃO: AC 100-240V, + -10% FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	18.00	2.750,000	49.500,00
00110	Projeto r Especificações: 3300 Lumens - Marca.: TOMATO Projeto r Especificações: 3300 Lumens. Dimensões: 302 x 92 x 237 mm- Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C- Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips- Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto- LCD Screen: 0,55 polegadas (D7)- Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício- Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens- Razão de aspecto: 4:3- Resolução nativa: SVGA- Tipo de lâmpada: 210 W UHE- Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal)- Correção de Keystone. Horizontal: -30º +30º / Vertical: -30º +30º- Razão de contraste: Até 15.000:1- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono- Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho). Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15- HDMI: x 1- Vídeo RCA: x 1- USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware)- USB tipo B: x 1 (USB display, mouse,	50.00	3.000,000	150.000,00

30	
Nº	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



	atualização de Firmware)- Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)				
00112	QUADRO BRANCO : 200X120 Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado EM laminico de alta qualidade com moldura de alumínio, Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melaminico (Fórmica ou Pertech) Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente. Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadroDimensão do quadriculado: 5cm x 5cm	UNIDADE	31.00	290,000	8.390,00
00113	QUADRO BRANCO 150X120 Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melaminico de alta qualidade com moldura de alumínio, Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melaminico (Fórmica ou Pertech) Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frentePode ser fixado na Horizontal ou Vertical Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadroDimensão do quadriculado: 5cm x 5cm	UNIDADE	27.00	280,000	7.560,00
00117	ROÇADEIRA PROFISSIONAL Cilindrada 63 cc - Marca.: VONDER	UNIDADE	84.00	1.240,000	104.160,00
00120	TRENA A LASER 100m visor led - Marca.: VONDER	UNIDADE	10.00	1.050,000	10.500,00
00121	VENTILADOR DE COLUNA (PEDESTAL) - OSCILANTE - Marca.: VENTNEW	UNIDADE	20.00	280,000	5.600,00

VALOR TOTAL R\$ 1.418.236,00

Empresa: BRAZ CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E TREINAMENTOS BIRELI, C.N.P.J. nº 32.708.923/0001-99, estabelecida à Rua Francisco Soares, PEDREIRA, Tomé-Açu PA, representada neste ato pelo Sr(a) VALMIR ALVES FERNANDES BRAZ, C.P.F. nº 678.748.782-72, R.G. nº 4018198 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00050	COMPUTADOR - AVANÇADO 2 - Marca.: LENOVO	UNIDADE	16.00	2.899,950	46.399,20

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



COMPUTADOR - AVANÇADO 2 Windows 10 prof 64 bits, 16gb (ogb+8gb) ddr4-2400 4 nucleos hd1000gb+ssd480gb/sataIII/7200RPM/8GB NAND FLASH PLACA DE VIDEO DEDICADA 8GB GDDR6 MONITOR LED 23,8 POLEGADAS 1920 X 1080 A 60HZ KIT MOUSE TECLADO WIRELESS- CONFORME TR.

00051 DESKTOP COMPLETO C/ MONITOR I - Marca.: LENOVO UNIDADE 52.00 3.499,990 181.999,48

DESKTOP COMPLETO C/ MONITOR I, COM PROCESSADOR: I3-3330 3.0 GHz, - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, -MEMÓRIA: 8 GB DDR3 SDRAM, - EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ: 16 GB, - DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB SERIAL ATA 7200 RPM, -BARRAMENTO: DMI 5.0 GT/S, - CACHE: 6 MB, - CHIPSET: INTEL H61 EXPRESS, - PORTAS USB FRONTAIS: 2 (3.0), - PORTAS USB TRASEIRAS: 4 (2.0), - REDE: 10/100/1000 - PLACA DE VIDEO: INTEGRADA, COM TECNOLOGIA NVIDIA GEFORCE GT 625 ATÉ 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, - PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO E RECURSOS DE SOM SURROUND ATÉ 7.1 - TECLADO: SEM FIO, - MOUSE: SEM FIO, - MEMÓRIA GRÁFICA TOTAL DISPONÍVEL DE ATÉ 4095 MB CONFORME ALOCADA PELO WINDOWS 10, CAPACIDADE PARA TELA DUPLA, - DVI, VGA (VIA DONGLE) E RECURSOS PARA HDMI, COMPATIBILIDADE COM BLU-RAY E MICROSOFT DIRECTX 11 (ATÉ DOIS MONITORES), UNIDADE ÓPTICA - REPRODUTOR BLU-RAY SUPERMULTI, GRAVAÇÃO: 16X MÁX DVD-R, 8X MÁX DVD-R DL, 8X MÁX DVD+RW, 6X MÁX DVD-RW, 5X MÁX DVD-RAM, 40X MÁX CD-R, 24X MÁX CD-RW, LEITURA: 12X MÁX BD-ROM, 16X MÁX DVD-ROM, 40X MÁX CD-ROM, SLOTS DE EXPANSÃO, 3 PCI EXPRESS X1 (TRÊS DISPONÍVEIS), - 1 PCI EXPRESS X16 (OCUPADO), - 1 SLOT DE MINI-SOCKET PCI-E X1 (OCUPADO), COMPARTIMENTOS DE EXPANSÃO - 1 EXTERNO DE 5,25" (OCUPADO), - 1 INTERNO DE 3,5" (OCUPADO), INCLUSOS: MONITOR LED 18"

00052 DESKTOP COMPLETO C/ MONITOR II - Marca.: LENOVO UNIDADE 200.00 3.499,000 699.800,00

DESKTOP COMPLETO C/ MONITOR II Processador: Intel Core I5 3.20 Ghz- Cache: 4MB Smartcache- Chipset: Intel Express- Rede (Lan): 10/100/1000 Mbps- Disco Rígido: 1TB- Som: Realtek Alc887 Com 8 Canais- Memória De Video (Gráfico): 1Gb Compartilhada (Intel HD Graphics)-Conexões De Video: Saída Multi-Vga: Rgb, HDMI FULL HD- Conexões Traseiras: Ps2 Teclado, Ps2 Mouse, Lan, 4K Usb 2.0, 1X Áudio, HDMI - Voltagem: Bivolt (Manual)- Dimensões Embalagem: 51x21x50 Cm- Sistema Operacional: Windows 10 Home 7 Monitor LED 19.

00099 MONITOR LED DE 18" - Marca.: AOC UNIDADE 43.00 809,900 34.825,70

MONITOR LED DE 18" Especificações: Tela: - Frequência nativa do painel: 60Hz - Tipo de Painel: Anti-reflexivo - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED) - Tamanho da imagem visível: 47,0 cm - Pixel pitch: 0,3 mm - Brilho: 200 cd/m² - Contraste estático: 1.000:1 - Tempo de resposta: 5 ms - Ângulo de visão horizontal: 90° - Ângulo de visão vertical: 50° - Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz - Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz - Largura de banda: 85 MHz - Compatibilidade: Windows, Linux - Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) - Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) - Suporte de cores: Maior que 16 Milhões - Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt - Controles Manuais: Power - Dimensões c/ base (L x A x P): 437 x 337 x 156 mm - Dimensões s/ base (L x A x P): 437 x 273 x 48 mm - Entradas: - Fonte: Interna - 100-240V - 50/60 Hz - Conexão VGA e HDMI

VALOR TOTAL R\$ 963.024,38

Empresa: E. M. DE F. GUIMARÃES-ME; C.N.P.J. n.º 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro.

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 20

31	
Nº	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



Concórdia do Pará PA. (31) 3728-1112, representada neste ato pelo Sr(a). ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, C.P.F. n° 480.428.302-82, R.G. n° 1846791 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG - Marca : BALMAK BALANÇA DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG, de Peso Corporal com visor de LCD permitindo fácil visualização dos resultados e plataforma fina de vidro temperado de alta qualidade. Capacidade de para até 150kg e chave liga/desliga acionada ao toque na plataforma e desligada após 5 minutos de inatividade. Similar e ou de melhor qualidade a marca corporal bn-289	UNIDADE	42.00	75,000	3.150,00
00032	BEBEDOURO C/ DUPLA FUNÇÃO - lavatório e bebedouro - Marca : BEGEL BEBEDOURO C/ DUPLA FUNÇÃO - lavatório e bebedouro em um mesmo equipamento, com 3 módulos de lavatório e 4 bebedouros acoplados. Material em polímero ABS com tratamento Ultra Violeta (plástico de engenharia de alto impacto) acabamento interno liso, reciclável, fácil limpeza e higienização possui duas temperaturas de água: natural e gelada, rendimento médio: 200 copos de água gelada/ hora, sistema de filtração em carvão ativado. Hidráulica: Sistema hidráulico atóxico embutido, na cor azul frança internamente e a verde pistache na parte externa do bebedouro. Voltagem: 110v. Versão básica com torneira mecânica Torneira inferior modelo gota, com acionamento por botão, com misturador mecânico para água natural e gelada, conta com design arredondado anti acidente, torneira com regulagem de fluxo e em material latão cromado. Torneira Superior modelo escolar, com acionamento mecânico frontal, confeccionado em material latão cromado ideal para encher copos e garrafas e fechamento instantâneo. Garantia mínima de 12 meses. Imagem Ilustrativa abaixo.	UNIDADE	50.00	3.500,000	175.000,00
00049	COMPUTADOR - AVANÇADO 01 - Marca : CONTINENTE COMPUTADOR - AVANÇADO 01 Windows 10 prof 64 bits, 16gb (ogb+8gb) ddr4-2400 4 núcleos / h31000gb+ssd480gb/ataIII/7200RPM/8GB NAND FLASH PLACA DE VIDEO DEDICADA 6GB GDDR6 MONITOR LED 23,8 POLEGADAS 1920 X 1080 A 60HZ KIT MOUSE TECLADO WIRELESS GRAVADOR DVD EXTERNO- CONFORME TR.	UNIDADE	10.00	4.040,000	40.400,00
00083	LONGARINA 3 LUGARES - Marca : QUALITY LONGARINA 3 LUGARES: Longarina 3 lugares ISO, assento e encosto em polipropileno Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm .Estrutura do encosto iso em aço oblongo .Dimensões: Altura total : 80 cm - Largura total: 145 cm Profundidade total: 55 cm,Altura até o assento: 48 cm,Dimensão assento: 47 cm x 40cm,Dimensão encosto: 46cm x 31cm	UNIDADE	117.00	392,000	45.864,00
00084	LONGARINA DE 4 LUGARES - Marca : QUALITY LONGARINA DE 4 LUGARES: Longarina 4 lugares ISO, assento e encosto em polipropileno Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm .Estrutura do encosto iso em aço oblongo . Dimensões Altura :95cm Largura: 210cmLONGARINA DE 4 LUGARES: Longarina 4 lugares ISO, assento e encosto em polipropileno Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm .Estrutura do encosto iso em aço oblongo . Dimensões Altura :95cm Largura: 210cm Profundidade : 58cm Profundidade : 58cm	UNIDADE	70.00	679,000	47.530,00
00111	Projator Especificações:4000 Lumens - Marca : ACER Projator Especificações:4000 Lumens -Resolução nativa: 800 x 600- Resolução Máxima: 1920 x 1200- Brilho do modo padrão: Até 4000 lm- Proporção nativa: 4:3- Proporção compatível: 16:9 / 4:3- Relação de contraste: 20.000: 1 - Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm)- Zoom digital: 2x- Correção Keystone	UNIDADE	50.00	4.500,000	225.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



Vertical: -40 e / + 40 g- Sincronização vertical máxima: 120 Hz- Sincronização horizontal máxima: 100 kHz- Sincronização vertical mínima: 24 Hz- Sincronização horizontal mínima: 15 kHz - Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits). Lente de Projeção: Abertura mínima de lente: F / 2.41- Abertura máxima da lente: F / 2.53- Distância Focal Mínima: 21,85 mm- Comprimento focal máximo: 24,01 mm- Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm- Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") - Distância Mínima de Projeção: 1 m- Distância Máxima de Projeção: 11,83 m- Zoom Ótico: 1,1x. Luminária: - Tipo de lâmpada: OSRAM - Número de lâmpadas: 1- Potência da lâmpada: 220 W- Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas- Vida útil da lâmpada do modo econômico: 7000 horas- Vida útil da lâmpada do modo. Interfaces / portas: - HDMI: sim- Número de portas USB: 1- USB: sim- Vídeo Composto: sim - Número de entradas VGA: 1- VGA In: sim- Número de saídas VGA: 1- Saída VGA: sim- Número de entradas de áudio: 1- Número de saídas de áudio: 1- Entrada de linha de áudio: sim- Saída de linha de áudio: sim- Número total de portas HDMI: 1

00123 VENTILADOR DE TETO 03 VELOCIDADES SEM LUMINÁRIA - UNIDADE 79.00 250,000 19.750,00

Marca.: VENTISOL
 VENTILADOR DE TETO 03 VELOCIDADES SEM LUMINÁRIA
 MATERIAL: PBT, POLIPROPILENO, POLICARBONATO, METAIS E VIDRO. FUNÇÃO: VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. VELOCIDADES: 03 (BAIXA, MÉDIA E ALTA). MODELO: VENTILADOR DE TETO. QUANTIDADE DE HÉLICES: 03. TIPO DE ACIONAMENTO: ATRAVÉS DO CONTROLE DE PAREDE INCLUSO NO PRODUTO. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. POTÊNCIA : CONSUMIDA PELO MOTOR - 90 WATTS. ROTAÇÃO: 410 RPM. PESO APROX. DO PRODUTO: 3,7 KG. DIÂMETRO DA HÉLICE: 102 CM. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 40 X 102 CM. GARANTIA: 02 ANOS.

VALOR TOTAL R\$ 556.694,00

Empresa: GESERV COM. DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n.º 33.931.812/0001-00, estabelecida à RUA LAURO SOUZÉ, CENTRO, Bujuru PA, representada neste ato pelo Sr(a). DJENANE DE F. DA SILVA CUNHA, C.F.P. n.º 669.643.852-15, R.G. n.º 3659667 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Alicate Bico Fino Meia Cana 6: Aplicação: manutenç ão em geral - Marca.: VONDER	UNIDADE	10.00	77,000	770,00
00002	Alicate Corte Diagonal 6.1/4 Isolado 1000 vcts - M arca.: VONDER	UNIDADE	10.00	66,000	660,00
00003	Alicate Inserção Punch Down - Impacto RJ45 Fêmea H t-314b - Marca.: VONDER	UNIDADE	10.00	52,290	522,90
00004	ALICATE PARA CRIMPAGEM DE RJ45 RJ11 - Marca.: VOND ER	UNIDADE	10.00	59,500	595,00
00015	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E F UNDO INTEIRIÇO - Marca.: PORTA E CIA ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRA EM MADEIRA MDF (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) E RODAPÉ METÁLICO. MEDINDO 900 (LARGURA MÁXIMA) X600X740MM. TAMPO DO ARMÁRIO EM MDF (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM ESPESURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M3, E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESURA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR13965 E NBR13966, FIXADO AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX INJETADO EM SANAC. CORPO DO ARMÁRIO EM MDF (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M3,	UNIDADE	39.00	1.013,900	39.542,10

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N.º 20

32	m
N.º	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR CINZA MATRIX, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0.45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PORTAS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° COM SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADORES INJETADO EM ZAMAC DE FORMATO RETANGULAR COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA. PRATELEIRA EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR CINZA MATRIX, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0.45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RODAPÊ CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO 70? 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTOPA E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO.

00016	ARMÁRIO BAIXO COM 4 PORTAS: BALCAO CONJUGADO FECHAD UNIDADE O 4PORTAS em MDP - Marca.: PORTA E CIA	16.00	928,900	14.862,40
00017	ARMÁRIO BAIXO COM 4 PORTAS: BALCAO CONJUGADO FECHADO 4PORTAS em MDP 18mm, 1 prateleira interna., todas as portas com chave Dimensões : 74X180X40cm	20.00	579,900	11.598,00
00018	ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA - Marca.: PORTA E CI UNIDADE A ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA, MEDINDO 1,80 LARGURA X 1,30 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE, 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) GAVETAS, SENDO PORTAS SUPERIORES COM DETALHES EM VIDRO TRANSPARENTE, PORTAS INFERIORES, EM MADEIRA DETALHES DE VIDRO, GAVETAS EM MADEIRA NA PART CENTRAL DO ARMÁRIO. SEM A UTILIZAÇÃO DE DURATEX OU OUTRO TIPO DE SUBSTÂNCIA SIMILAR.	33.00	849,900	28.046,70
3 00019	Armário em aço arquivo c/ 02 Portas, na cor cinza UNIDADE claro, c/ duas portas e 01 fech - Marca : SÓ AÇO Armário em aço arquivo c/ 02 Portas, na cor cinza claro, com duas portas e 01 fechadura cilíndrica do tipo Yale, com duas chaves em duplicatas, em chape de aço # 24 (3,60mm), nas prateleiras, partes superior e inferior, e em chapa de aço # 26 (45mm) nas laterais e fundo, pintura eletrostática epóxi-pó. Altura de 1,98 m, largura de 1,16 m e de profundidade 0,40 m.	100.00	999,000	99.900,00
00023	ARQUIVO VERTICAL COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENS UNIDADE A - Marca.: SÓ AÇO ARQUIVO VERTICAL COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENS	48.00	1.188,500	57.048,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



MEDINDO 400X460X1300, TAMPO EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/MG, E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCAIBEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA NA COR ARGILA, COM ESPESSURA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR13965 E NBR13966. FIXADO AO CORPO DO GAVETEIRO ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX INJETADO EM ZAMAC. CORPO DO GAVETEIRO EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/MG, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCAIBEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CONJUNTO GAVETA EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/MG, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM RESISTENTE A ABRASÃO, ENCAIBEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL, COM ESPESSURA DE 0,45MM NO CORPO E 1MM NA FRENTE DA GAVETA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E FUNDO DA GAVETA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 3,2MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE BASTE DE AÇO RESISTENTE A TRAÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL, ATRAVÉS DE FECHADURA COM CHAVE DE ALMA INTERNA COM CAPA ELÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADOR METÁLICO INJETADO EM ZAMAC DE FORMATO RETANGULAR COM PINTURA METÁLICA. CORREDIÇAS DA GAVETA FABRICADA EM AÇO LAMINADO SAE 1020 COM DESLIZAMENTO SUAVE ATRAVÉS DE ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO FOSFATIZANTE E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PRESAS AO CORPO DO GAVETEIRO ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO-CORTANTE TIPO CEIPBOARD PARA MADEIRA.

00026	BATEDEIRA INDUSTRIAL 5L 6 VELOCIDADES. - Marca.: S UNIDADE ô Aço	29.00	2.199.900	63.797,10
	BATEDEIRA INDUSTRIAL 5L 6 VELOCIDADES CARACTERÍSTICAS BATEDORES EM ALUMÍNIO ESPECIAIS PRA CADA FUNÇÃO (GLORO, RAQUETE E ESPIRAL). VELOCIDADE EM SEIS ESTÁGIOS. CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL. ENGENHAGENS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ROLAMENTOS BLINDADOS. SISTEMA DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE POR MEIO DE POLIA VARIADORA. TROCA DE VELOCIDADE POR MEIO DE ALAVANCA EXTERNA SEGURA E PRÁTICA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO À CUBA, EMBALADO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES. -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CODIGO: NR-12. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. CAPACIDADE: 5 L POTÊNCIA: MOTOR DE 1/4 CV, 4PÓLOS VELOCIDADE: 1 VEL.: 105 RPM 6 VEL.: 255 RPM PESO LIQUIDO: 26 KG PESO BRUTO: 50 KG DIMENSÕES: (A X L X C) 660 X 450 X 310MM			
00073	GAVETEIRO C/ RODIZIO COM 04 GAVETAS Estrutura em M UNIDADE DP - Marca.: PORTA E CIA	32.00	649.500	20.784,00
	GAVETEIRO C/ RODIZIO COM 04 GAVETAS Estrutura em MDP 15 mm Fundo em MDF 3 mm Pé com Rodizios Puxador Plástico Parte Externa com Pintura UV Texturizada e Parte Interna com Pintura UV Acabamento Fosco ,Descrição do Tamanho Altura: 69 cm ,Largura: 36 cm ,Profundidade: 36 cm,			
00075	GUICHE DE ATENDIMENTO EM MDP OU MDF - Marca.: PORT UNIDADE A E CIA	5.00	725.500	3.627,50
	GUICHE DE ATENDIMENTO EM MDP OU MDF 2000 MM DE LARGURA			

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 20

33	
N°	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00085	X 2400 MM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA DE 1130MM E PROFUNDIDADE (LARGURA) DE 600MM. MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA MACIÇA 01 GAVETA 1,20X6 UNIDADE E - Marca.: PORTA E CIA	10.00	449,900	4.499,00
00102	NOBREAK 3000 VA Nobreak Online Dupla Conversão VLF UNIDADE 3kva Senoidal C/bateria 120v - Marca.: TS SHARA NOBREAK 3000 VA Nobreak Online Dupla Conversão VLF 3kva Senoidal C/bateria 120v Características Técnicas: Potência: 3KVA / 2400W, Fator de Potência de saída: 0,8, Certificação ISO 9001, Correção do Fator de Potência de entrada: > 0,99, Tensão de Entrada: 120V, Tensão de Saída: Bivolt, Baterias: 6 baterias de 7Ah/12V, Variação da tensão de entrada de -45% a +25%, Variação da tensão de saída de 1%, Conexão por cabo de força e tomadas, Garantia de 1 ano direto na fábrica, Tecnologia de controle digital (Microprocessador DSP - Processador Digital de Sinais) Forma de onda senoidal pura Função TRUE-RMS Display LCD com back-light mostrando o status de funcionamento a monitoração do equipamento BYPASS manual/automático sem tempo de comutação Software de Comunicação RS232. Proteções: surtos tensão, curto-circuito, sobrecarga, variação de frequência, subtensão, sobretensão, distorção harmônica, surtos, spikes, flicker, blackout, brownout, sag, swell, descarga das baterias, ruído, sobreaquecimento, descarga mínima da bateria	30.00	3.040,500	91.215,00
00106	NOBREAK DE 600 VA - MODELO MONOVOLT - Marca.: TS S UNIDADE HARA NOBREAK DE 600 VA - MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V E SAÍDA 115V. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V- OU 220V- E SAÍDA 115V-. FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) DO START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO, IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUSTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUSTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. CHAVE LIGA/DESLIGA EMERGENCIAL: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	70.00	389,800	27.286,00
00119	Tablet 10.5" - Marca.: SAMSUNG UNIDADE Tablet Configurações mínimas: Display: aprox. 10.5" Resolução: mínimo de 1600 x 2560px Capacidade: mínimo de 128 GB e mínimo de 6 GB RAM Cartão de Memória: compatível com microSD até 1 TB (gaveta dedicada) Chipset: mínimo de Qualcomm SDM855 Snapdragon 855 (7 nm)	70.00	1.540,800	107.856,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



VALOR TOTAL R\$ 572.588,70

Empresa: L PINHEIRO DA SILVA EIRELI - EPP; C.N.P.J. n° 28.355.705/0001-40, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro N 238 Loja 01, Castanheira, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIVALDO PINHEIRO DA SILVA, C.P.F. n° 319.421.302-44.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	CADREIRA DE ESCRITÓRIO C/ RODÍZIOS. - Marca.: A, BR UNIDADE ASIL CADREIRA DE ESCRITÓRIO C/ RODÍZIOS: possui um mecanismo prático, usual e de grande durabilidade que permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto com parada em qualquer posição, proporcionando excelente conforto, ergonomia, com regulagem de fácil acesso. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3) revestida em tecido poliéster crepe. Apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT.	UNIDADE	78.00	654,000	51.012,00
00074	Tenda GAZEBO DOBRAVEL 3X3X2,5 Metros FABRICADO EM AÇO E POLIESTER - Marca.: GAZEBO Tenda GAZEBO DOBRAVEL 3X3X2,5 Metros FABRICADO EM AÇO E POLIESTER	UNIDADE	39.00	719,000	28.041,00
00093	Microfone Condensador - Marca.: MXT Microfone Condensador: Consumo de Energia: 5V 125mA, Amostra/ Taxa bit: 48KHz/16-bit, Tipo: três condensadores de 14mm, Padrão Polar: estéreo, omnidirecional, cardioide, bidirecional, Resposta de frequência: 20Hz/20kHz, Comprimento do Cabo: 1 à 3m.	UNIDADE	4.00	935,000	3.740,00
				VALOR TOTAL R\$	82.793,00

Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; C.N.P.J. n° 31.499.939/0001-76, estabelecida à RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA B, representada neste ato pelo Sr(a). KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, C.P.F. n° 277.277.558-50, R.G. n° 27.601.293-8 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	BALANÇA MECÂNICA PLATAFORMA - CARGA MÁXIMA 300KG. - Marca.: LIDER BALANÇAS BALANÇA MECÂNICA PLATAFORMA, CARGA MÁXIMA 300KG, PLATAFORMA (CHAPA OU FERRO FUNDIDO) DIMENSÕES 60X40CM.	UNIDADE	24.00	1.050,000	25.200,00
				VALOR TOTAL R\$	25.200,00

Empresa: POLYMEDH EIRELI; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à Av. Presidente Vargas, n° 4547, Ipanema, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANG GRIPP, C.P.F. n° 243.721.962-53, R.G. n° 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTUS - Marca.: WHIRPOOL S.A APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	28.00	1.418,070	39.705,96
00006	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12.000 BTUS - Marca.: WHIRPOOL S.A	UNIDADE	26.00	1.516,680	39.433,68
00008	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 B TUS - Marca.: PHILCO ELETÔNICOS SA APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	134.00	2.681,280	359.291,52
00009	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 B TUS - Marca.: PHILCO ELETÔNICOS SA APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	124.00	3.135,270	388.773,48
00010	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS - Marca.: PHILCO ELETÔNICOS SA	UNIDADE	153.00	1.703,550	260.643,15

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 20

34	
Nº	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



00012	APARELHO DE TELEVISÃO 42" - TIPO DE TELA: LED - Ms UNIDADE Marca.: PHILCO ELETRÔNICOS SA APARELHO DE TELEVISÃO 42": TIPO DE TELA: LED? - RESOLUÇÃO: FULLHD - 1920X1080P. - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9) - ENTRADA: HDMI / PC / USB / RCA (DVD) - RECURSOS DE ÁUDIO: AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO/AGUDO/GRAVES/ETC - AJUSTES DE IMAGENS: CONTRASTE/COR/NITIDEZ/ETC - COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 TELEVISOR - 01 CONTROLE REMOTO - 01 MANUAL DO USUÁRIO - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	34,00	2.244,000	76.296,00
5				
00013	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FND UNIDADE NDO INTEIRIÇO. - Marca.: RS DOS SANTOS COMERC ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRA EM MADEIRA MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) E RODAPÉ METÁLICO, MEDINDO 903 (LARGURA MÁXIMA) X500X1600MM, TAMPO DO ARMÁRIO EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR13965 E NBR13966, FIXADO AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX INJETADO EM ZAMAC. CORPO DO ARMÁRIO EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA , COM ESPESSURA DE 1MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° COM SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL. E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA ADTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUNADORES INJETADO EM ZAMAC DE FORMATO RETANGULAR COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA PRATELEIRA EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RODAPÉ CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO 70? 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E BSCAGEM EM ESTUFA E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO.	48,00	929,880	44.634,24
00014	ARMARIO ALTO PARA ESCRITORIO EM MDP - Marca.: RS D UNIDADE	15,00	929,880	13.948,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00020	OS SANTOS COMERC ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITORIO EM MDP, ALTURA 160 CM E LARGURA 80 CM ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS - Marca.: SÓ A UNIDADE ÇO ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: Armário Roupeiro de aço para vestiário com 16 portas com venezianas para ventilação. Compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas. Fechamento das portas Opcional com chave ou para cadeado Dimensões 40 cm x 123 cm x 198 cm	34.00	1.800,000	61.200,00
00042	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA - Marca.: RS DOS UNIDADE SANTOS COMERC CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA: Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido j-serrano. Confeccionada com assento e encosto em mdf reto com porcas gaira para melhor fixação dos parafusos. Base giratória com rodízios em polipropileno rígido, que deslizam suavemente em qualquer ambiente. Pistão para regulagem da altura a gás de hidrogênio com curso de 110 mm. sem braço fixo.	107.00	418.940	44.826,58
00043	CADEIRA PLÁSTICA - Marca.: TOP PLAST UNIDADE CADEIRA PLÁSTICA: DESCRIÇÃO: - PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL, SÃO CONFORTÁVEIS E RESISTENTES. DESIGN MODERNO. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA - FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL DE 2 A 6 ANOS. - MEDIDAS: COMPRIMENTO: 57 CM - LARGURA: 36 CM - ALTURA: 56 CM	925.00	35,920	33.226,00
00058	ESTANTE AÇO CONTEENDO NO MINIMO 5 PRATELEIRAS - CIN UNIDADE ZA - Marca.: SÓ AÇO ESTANTE AÇO CONTEENDO NO MINIMO 5 PRATELEIRAS - CINZA - PERFEITA PARA SER USADA EM CASA, ESCRITÓRIO OU ESTABELECIMENTO COMERCIAL! TOTALMENTE REGULÁVEL COMO TODA À LINHA DE PRODUTOS Á, QUE APRESENTA VÁRIAS OPÇÕES DE TAMANHOS, MODELOS E RESISTÊNCIA DE CARGA. DESENVOLVIDA COM MATERIAL RESISTENTE E ÓTIMO ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE : 198 cm x 92 cm x 30 cm	257.00	264,480	67.971,36
00068	6 FORNO MICROONDAS 30L - Marca.: WHIRPOOL S.A UNIDADE FORNO MICROONDAS 30L, (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 539X300X420MM, COR BRANCO, 110V OU 220V E NÃO É BIVOLT.	28.00	765,110	21.423,08
00070	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, 385 LTS DUPLA AÇÃO B UNIDADE RANCO - Marca.: WHIRPOOL S.A FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, 385 LTS DUPLA AÇÃO BRANCO. 127W RODÍZIOS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, PUXADORES ERGONÔMICOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL: MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO. ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLTAMENTO. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR TAMPA BALENECADA, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER COR BRANCO.	122.00	2.790,000	340.380,00
00071	FREEZER HORIZONTAL DE 305 LTS 01 PORTA - Marca.: W UNIDADE HIRPOOL S.A FREEZER HORIZONTAL DE 305 LTS 01 PORTA, 110 V, (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 940X823X730MM, RODÍZIOS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, PUXADORES ERGONÔMICOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL: MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO. ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLTAMENTO. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR TAMPA BALENECADA. FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER COR BRANCO.	116.00	2.500,000	295.000,00
00081	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4L - Marca.: VITALE UNIDADE X IND. DE APAR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4L consumo 0,55 kw/h, volume do cepo 4l, modelo lq-8,0, voltagem	64.00	754,690	48.300,16

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 20

35	
N°	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



	127v, potência (w)551,62w, capacidade de produção 4l, rotações por minuto 3400rpm, quantidade de velocidades1					
00082	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 8L - Marca.: VITALE UNIDADE X IND. DE APAR	54.00	946,480	51.109,92		
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 8L: consumo 0,35 kw/h, volume do copo 8l, modelo lq-8,0, voltagem 127v, potência (w)551,62w, capacidade de produção 8l, rotações por minuto 3400rpm, quantidade de velocidades1					
00086	MESA DE REUNIÃO REDONDA 160 CM EM MDF - Marca - RS UNIDADE DOS SANTOS COMERC	5.00	495,500	2.477,50		
00088	MESA EM I C/ 02 GAVETAS com acabamento em PVC - M UNIDADE arca.: RS DOS SANTOS COMERC	78.00	890,500	68.679,00		
	MESA EM I C/ 02 GAVETAS com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm em POST FORMING na LINHA 5000, Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/bege/marfil. MEDIDAS: cm 74 cm x 180 cm x 180 cm					
00089	MESA EM MDF ESCRITORIO: com acabamento em PVC. - M UNIDADE arca.: RS DOS SANTOS COMERC	83.00	345,500	28.676,50		
	MESA EM MDF ESCRITORIO: com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm em POST FORMING na LINHA 5000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/bege/marfil. MEDIDAS: 1,20 cm x 0,60 cm x 0,74 cm					
00091	MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 LUGARES - Marca.: RS DOS UNIDADE SANTOS COMERC	15.00	1.200,000	18.000,00		
	MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 LUGARES: Mesa refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos com encosto em fórmica Dimensões 200X70X58 cm					
00098	MONITOR LED DE 17" - Marca.: AOC UNIDADE	43.00	841,800	36.197,40		
	MONITOR LED DE 17" Especificações: Conexão VGA e HDMI Voltagem de entrada: 110-240V - 50/60Hz Voltagem de saída: 12V - 1.8A Tela: Tamanho: 17,1 Formato: 16:9 Resolução: 1440 x 900 @ 60Hz Brilho: 270 / 280 cd/m ² Contraste: 800:1 Tempo de resposta: 5ms Luz de fundo: LED Suporte de cores: 16,7 Milhões Ângulo de visão horizontal: 80° Ângulo de visão vertical: 60° Pixel pitch: 0,217mm x 0,217mm VESA: 100mm x 100mm					
00101	NOBREAK 1200 VA Potência Nominal (VA): 1200 - Marc UNIDADE a.: RGT ELETRÔNICA	30.00	596,570	17.897,10		
	NOBREAK 1200 VA Potência Nominal (VA): 1200 - Fator Potência: 0,5 - Tecnologia line interactive: Atende a norma NBR 15014 - Regulação de Saída do Inversor: < +/- 2% - carga linear - Frequência de Operação (Hz): 60 Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms - Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas - Número de Tomadas: 5 tomadas - Forma da onda do inversor: Senoidal Modificada - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz - Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica: varistor 65J - Proteção eletrônica contra sobrecarga - Microprocessador Flash - Tri-volt automático 115V, 127V e 220V - Tecnologia true RMS - Carrega as baterias mesmo com a chave desligada - Troca decel da bateria pelo usuário.					
00103	NOBREAK 600 VA Potência Nominal (VA): 600 - Merce UNIDADE : RGT ELETRÔNICA	30.00	408,580	12.257,40		
	NOBREAK 600 VA Potência Nominal (VA): 600 - Fator Potência: 0,5 - Tecnologia line interactive: Atende a norma NBR 15014 - Regulação de Saída do Inversor: < +/- 2% - carga linear - Frequência de Operação (Hz): 60 Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms - Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas - Número de Tomadas: 6 tomadas - Forma da onda do inversor: Senoidal Modificada - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz - Proteção contra surtos de tensão na					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



	rede elétrica: varistor 65J - Proteção eletrônica contra sobrecarga - Microprocessador Flash - Trivolt automático 115V, 127V e 220V - Tecnologia true RMS - Carrega as baterias mesmo com a chave desligada - Troca fácil da bateria pelo usuário			
00104	NOBREAK DE 1200KVA - MODELO MONOVOLT - Marca.: RGT UNIDADE ELETRÔNICA NOBREAK DE 1200KVA - MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V- E SAÍDA 115V-. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V- OU 220V- E SAÍDA115V-. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM).DC START PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA.RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	51,00	596.570	30.425,07
00105	NOBREAK DE 1400KVA - MODELO MONOVOLT - Marca.: RGT UNIDADE ELETRÔNICA NOBREAK DE 1400KVA - MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V- E SAÍDA 115V-. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V- OU 220V- E SAÍDA115V-. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM).DC START PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA.RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL.	54,00	752.460	40.632,94

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 20

36	m
Nº	Rubrica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



Isolamento térmico de qualidade Serpentina interna em aço inox 304 Gás ecológico R 134 A Filtro composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado para retenção de impurezas. Regulador de temperatura Segurança e qualidades certificadas pelo INMETRO. 110V

00122	VENTILADOR DE PAREDE 03 VELOCIDADES - OSCILAÇÃO - UNIDADE	101.00	250,000	25.250,00
	Marca - VENTISOL			
	VENTILADOR DE PAREDE 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO, 90°			
	MOTOR TURBO DE ALTA POTÊNCIA, 110V, DIMENSÕES:60 CM.			
			VALOR TOTAL R\$	125.800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

No dia 09 de Abril de 2021, o Município de Jacareacanga, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro: Centro, CEP: 68.195-000 – Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 3289582 PC/PA e CPF nº 609.117.352-91, residente e domiciliada na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 76, Bairro: Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, do outro lado a empresa **ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA**, com sede na Av. Rotary, nº 1431, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-390 – Itaituba/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.646.159/0001-01, neste ato representada pela Sr.ª **Eliana Silva da Silva**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do CPF nº 016.018.632-33 e RG nº 6977143 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Juvenal Lima, nº 62, Bairro: Comércio, CEP: 68.180-140, Itaituba/PA, e a empresa **CLIMAFRIO COMERCIO LTDA**, com sede na Tv. Treze de Maio, nº 610, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-635 – Itaituba/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.933/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **Gabriel Ranieri Oliveira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 001.413.522-13 e RG nº 6332248 PC/PA, residente e domiciliada na Av. Belém, nº 488, Bairro: Centro, CEP: 68.180-090, Itaituba/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 089, de 27 de maio de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o da **Aquisição de Móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias e Endos do Município de Jacareacanga - PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA

EMPRESA		CNPJ		EMAIL		
ARAÚJO SILVA PAPELARIA LTDA		31.646.159/0001-01		ATENDIMENTO@RISQUERABISQUE.COM		
Item	Descrição Do Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Aparelho De Ar Condicionado Tipo 12.000 Btus, 220v, Com Controle Remoto.	Und	Midea	100	R\$ 1.479,99	RS 147.999,00
2	Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split De 18.000 Btus, 220v, Com Controle Remoto	Und	Midea	30	R\$ 2.199,99	RS 65.999,70
3	Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split De 9.000 Btus, 220v, Com Controle Remoto	Und	Midea	100	R\$ 1.319,90	RS 131.990,00
4	Armário De Escritório De Aço Duas Portas, Com Gabinetes E Portas Cinza, Com Chave, Contém 3 Prateleiras	Und	W3	30	R\$ 847,99	RS 25.439,70

39	2
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



03 5	Armário De Escritório De Aço Duas Portas, Com Gabinetes E Portas Cinza, Com Chave. Contêm 4 Prateleiras	Und	W3	30	R\$ 1.169,99	R\$ 35.099,70
6	Armário De Escritório De Mdf Duas Portas, Com Chave, Contêm 4 Prateleiras	Und	Realme	30	R\$ 334,00	R\$ 10.020,00
7	Arquivo De Aço Com 4 Gavetas, Para Pastas Suspensas, Med. 133 X 46 X 70 Cm	Und	W3	30	R\$ 516,33	R\$ 15.489,90
8	Aspirador De Pó, Potência 1300w, Tipos 2 Bocais, 2 Tubos Prolongadores, Peso Líquido 2,98 Kg	Un	Eletrolux	10	R\$ 519,99	R\$ 5.199,90
9	Bebedouro De Mesa, Garrafão De 20 Litros Cor Branco 110v	Und	Esmaltec	50	R\$ 497,99	R\$ 24.899,50
10	Bebedouro De Coluna, Garrafão De 20 Litros Cor Branco 110v, Gabinete Em Aço Inox	Und	Esmaltec	50	R\$ 627,99	R\$ 31.399,50
11	Cadeira De Escritório, Fixa Com Assento E Encosto De Estofado, Cor Preta Ou Azul	Und	Realme	50	R\$ 284,99	R\$ 14.249,50
12	Cadeira De Escritório, Giratória Com Assento E Encosto De Estofado, Cor Preta Ou Azul	Und	Realme	50	R\$ 338,99	R\$ 17.049,50
15	Cadeira Longarina Com 2 Lugares, Estofado Com Espuma Laminada, Com Braços De Poliuretano	Und	Realme	30	R\$ 764,99	R\$ 22.949,70
16	Cadeira Longarina Com 3 Lugares, Estofado Com Espuma Laminada, Com Braços De Poliuretano	Und	Realme	30	R\$ 1.272,99	R\$ 38.189,70
18	Cama Beliche, Material: Aço, Quantidade De Leitões: 2 Un, Comprimento: 190cm, Largura: 0,88cm, Adicionais: Com Escada, Proteção Lateral, Altura: 175cm	Und	Arauma	20	R\$ 1.810,65	R\$ 36.213,00
22	Colchão Espuma De Solteiro Padrão, Medindo 78x188 E 88x188cm	Und	Gazin	50	R\$ 364,17	R\$ 18.208,50
23	Colchão Hospitalar Maca, Em Espuma Com Densidade Mínima De 28, Revestido Napa (Curvin) Ou Assemelhado	Und	Couwin	30	R\$ 190,33	R\$ 5.709,90
24	Escrivadinha Branca Com Duas Gavetas, Para Escritório	Und	Realme	15	R\$ 478,00	R\$ 7.170,00
26 04	Fogão Doméstico 4 Bocas Com Forno, 110v	Und	Esmaltec	30	R\$ 715,63	R\$ 21.468,90
27 06	Forno Microondas, Cor Branco, Painel Digital, 110/127v, 25lts	Und	Eletrolux	6	R\$ 640,49	R\$ 3.842,94
28	Freezer Horizontal 1 Tampa, Capacidade De 302 Litros, 110v	Und	Eletrolux	20	R\$ 2.575,99	R\$ 51.519,80
29	Freezer Horizontal 2 Tampas, Capacidade De 420 Litros, 110v	Und	Eletrolux	20	R\$ 3.253,45	R\$ 65.069,00
30	Freezer Horizontal 2 Tampas, Capacidade Líquida De 519 Litros, Capacidade Bruta 550 Litros, 110v E 220v	Und	Eletrolux	20	R\$ 3.897,17	R\$ 77.943,40
31	Frigobar 120 Litros, Tensão 127/220v, Energia A	Und	Eletrolux	10	R\$ 1.238,10	R\$ 12.381,00
32	Frigobar 80 Litros, Tensão 127/220v, Energia A	Und	Eletrolux	10	R\$ 1.031,33	R\$ 10.313,30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



33	Gaveteiro Mdf Fixo Bp, Gv 400 X 440 X 260 P1	Und	Realme	10	R\$ 284,96	RS 2.849,60
35	Liquidificador Industrial - Capacidade Para 6 Litros Com Copo Em Aço Inoxidável, 110v	Und	Metvisa Lql	10	R\$ 838,75	RS 8.387,50
36	Liquidificador Industrial Em Inox, Capacidade De 2 Litros, 127/220v	Und	Metvisa Lql	10	RS 532,75	RS 5.327,50
37	Mesa De Reunião Retangular. Em Mdf, Com Tampo De 15mm. Com Tamanho De 240 X 100	Und	Realme	15	R\$ 1.233,99	RS 18.509,85
38	Mesa Em L Pós Painel - 15mm Medindo: 1.60 X 1.40. Gaveteiro Fixo Com Chave	Und	Rcalme	30	R\$ 836,99	RS 25.109,70
40	Mesa Tipo Escritório Em Mdf, Medindo 1,20x0,90x0,70 Com 2 Gavetas	Und	Realme	15	RS 477,99	R\$ 7.169,85
41	Suporte Articulador De Parede Para Tvs, Monitores Led, Led Ou Plasma De 26 A 43 Polegadas Que Suporta O Peso Máximo De 20kg, Com Braços Recolhidos	Und	Multilaser	15	RS 69,99	R\$ 1.049,85
42	Tv 32 Led Hd, Usb 2 Hdmi	Und	Aoc	20	RS 1.374,99	R\$ 27.499,80
43	Tv Led "40 Ou 42" Full Hd Conversor Digital, Usb, 2 Hdmi	Und	Aoc	20	RS 1.690,00	R\$ 33.800,00
46	Ventilador De Parede Turbo De 60cm	Und	Arge	50	R\$ 236,39	R\$ 11.819,50
Valor Total						RS 1.038.238,19

CLIMAFRIO COMERCIO LTDA

EMPRESA		CNPJ		EMAIL		
CLIMAFRIO COMERCIO LTDA		17.279.933/0001-62		climafrioith@hotmail.com		
Item	Descrição Do Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
13	Cadeira Fixa - Modelo: Fixa 4 Pés; Linha: Plástica; Com Braço	Und	Tramontina	100	RS 60,75	RS 6.075,00
14	Cadeira Fixa - Modelo: Fixa 4 Pés; Linha: Plástica; Sem Braço	Und	Tramontina	100	RS 49,95	RS 4.995,00
17	Cafeteira Elétrica Com Jarra De Vidro, De 110v	Und	Phileo	15	RS 121,50	RS 1.822,50
19	Cama Box Casal - Colchão - Base Tamanho: 138x188x60 Cm	Und	Bioflex	20	RS 951,50	RS 19.030,00
20	Cama Box Solteiro - Colchão - Base Tamanho: 88x188x30 Cm	Und	Bioflex	20	RS 799,00	RS 15.980,00
21	Colchão Espuma De Casal Padrão, Medindo 128x188 L 138x188cm	Und	Bioflex	50	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
25	Fogão Doméstico 6 Bocas Com Forno, 110v	Und	Atlas	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
34	Liquidificador com 3 Velocidades, Voltagem 110/220v Com Capacidade Do Copo De 2,1 Litros	Und	Britania	20	RS 145,00	R\$ 2.900,00
39	Mesa Plástica Quadrada Para Refeitório Com Base Anti-Derrapante	Und	Tramontina	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
44	Ventilador De Coluna Turbo De 40cm	Und	Britania	60	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00
45	Ventilador De Parede Turbo De 50cm	Und	Britania	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
Valor Total						RS 141.402,50

40
 Nº _____ Rubrica _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Prefeitura de Jacareacanga/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SEBASTIAO Assinado de forma digital
AURIVALDO por SEBASTIAO
PEREIRA AURIVALDO PEREIRA
SILVA:60911735291 SILVA:60911735291
Dados: 2021.04.09 17:02:24
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221.745/0001-34
Sebastião Aurivaldo Pereira Silva
Prefeito Municipal

ELIANA SILVA DA Assinado de forma digital por
SILVA:01601863233 ELIANA SILVA DA
SILVA:01601863233
Dados: 2021.04.09 08:53:11 -03'00'

ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 31.646.159/0001-01
Eliana Silva da Silva
Contratada

GABRIEL RANIERI Assinado de forma digital por GABRIEL
OLIVEIRA:00141352213 RANIERI OLIVEIRA:00141352213
Dados: 2021.04.09 15:03:58 -03'00'

CLIMAFRIO COMERCIO LTDA
CNPJ nº 17.279.933/0001-62
Gabriel Ranieri Oliveira
Contratada

41	me
Nº	Rubrica



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2206001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de novo Progresso

No dia 22 de Junho de 2021, Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, n.º 768, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GEILSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG n.º **751908 SSP/MT** e CPF n.º **581.793.991-68**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 27/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI**, localizado na AV. JAMANXIM, 32, Rui Pires Lima, Novo Progresso-PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.820.261/0001-70, representado pelo (a) Sra. **MARIA DE FÁTIMA JESUS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 690.068.732-68, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2842926- SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061533	ANTENA DE PARABOLICA	UNIDADE	5,00	653,000	3.265,00
037965	AR CONDICIONADO - capacidade de 7.000 BTU/h 1100 split	UNIDADE	28,00	1.160,000	29.880,00
012506	ARMARIO BICO 1,60 x 0,90 Especificação : Material em MDF e MDP.	UNIDADE	28,00	802,000	23.200,00
012599	ARMARIO DE BICO COZINHA A COMPACTA e PORTAS E 2 CA PORTAS COM VIDRO E TAMBOR SWING	UNIDADE	22,00	1.100,000	23.500,00
061789	ARMARIO PARA COZINHA	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
061732	ARMARIOS DE QUADROS	UNIDADE	4,00	599,000	2.336,00
012579	BALCÃO BALCO 1,20 x 0,90	UNIDADE	14,00	800,000	11.200,00
012505	BALCÃO PARA PIA	UNIDADE	23,00	693,000	16.170,00
012516	BALDEIRA C/ 3 VELOCIDADES	UNIDADE	17,00	170,000	2.700,00
012514	BANHEIRO DE A TORNE S&S Especificação : Em aço inox, interno e externo, teido	UNIDADE	29,00	3.970,000	114.130,00
061731	CADEIRAS DE PLASTICO	UNIDADE	32,00	70,000	2.100,00
028234	CAIXA AMPH FIDON 20CA 4XS	UNIDADE	8,00	1.400,000	12.800,00
012530	CAIXA AMPLIFICADA 800W	UNIDADE	15,00	1.100,000	16.500,00
012531	CHUVAO P33	UNIDADE	29,00	220,000	6.300,00
012532	COLCHONETE DE SOLTEIRO	UNIDADE	41,00	230,000	9.430,00
012502	FOCO C/ 4 BOCAS	UNIDADE	28,00	690,000	12.320,00
012486	FREEZER HORIZONTAL 40LIT Especificação : Capacidade e de Armazenamento: Garrafa 25	UNIDADE	10,00	4.600,000	46.000,00
012489	GALAXIJA PROX 3000 130V Especificação : Voltagem 90 110V, capacidade total 330	UNIDADE	17,00	3.800,000	64.600,00
012484	GALAXIJA PROX 5000 130V Especificação : 110V 130V, Voltagem 110V, capacidade litras, voltagem 110V, capacidade	UNIDADE	8,00	5.000,000	40.000,00
012511	KIT DE COZINHA (ARMARIO)	UNIDADE	14,00	1.100,000	15.400,00
012586	LAVADORA DE LOUÇA 12kg para 60cm e avião com 60cm e 60cm	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
061733	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	1,00	200,000	200,00

Travessa Belém, 768 – Jardim Europa – Novo Progresso/PA – CEP: 68.193-000

42 Nº	m Rubrica
----------	--------------



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



012949	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	UNIDADE	8,00	1.100,000	8.800,00
012949	MESA 1,00 X 0,65 CM 2 CAVETAS	UNIDADE	46,00	400,000	18.200,00
012945	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF/MDF	UNIDADE	12,00	800,000	9.600,00
012930	MESAS DE PLASTICO	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
012953	BORIFICADOR DE AGUA	UNIDADE	20,00	800,000	16.000,00
012496	REFRIGERADOR 300 LITROS	UNIDADE	10,00	2.800,000	28.000,00
012932	TELEVISOR 40"	UNIDADE	1,00	2.800,000	2.800,00
012527	VENTILADOR DE MESA	UNIDADE	6,00	320,000	1.920,00
012526	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	UNIDADE	10,00	325,000	3.250,00
012523	VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	30,00	270,000	8.100,00
012935	COLUNA HOSPITALAR COM COSTURA INTERNA	UNIDADE	200,00	800,000	160.000,00
012936	MESA COM GAVETAS 1,70	UNIDADE	35,00	800,000	28.000,00
				VALOR TOTAL R\$	715.096,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ

DILL:58179399168

Assinado de forma
digital por GELSON

LUIZ DILL:58179399168

GELSON LUIZ DILL
CPF N.º. 581.793.991-68
PREFEITO

**M DE FATIMA JESUS
SANTOS**

EIRELI:34820261000170

Assinado de forma digital por M
DE FATIMA JESUS SANTOS

EIRELI:34820261000170

Dados: 2021.06.24 15:28:43
-03'00'

M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI
CNPJ SOB O N.º 34.820.261/0001-70

CEP: 68.193-000	
43	m
N.º	Rubrica



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2206002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de novo Progresso

No dia 22 de Junho de 2021, Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA**, localizado na Rua Bonfim, nº 130 Sala 103 E, Passa Vinte, Palhoça-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 39.368.629/0001-24, representado pelo **TIAGO QUEIROZ ORTIZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 372.008.378-06, portador(a) da Carteira de Identidade nº 46185529X-SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027986	AR CONDICIONADO - capacidade de 2.000 btus; tipo split	UNIDADE	41,00	1.840,000	75.440,00
028188	AR CONDICIONADO - capacidade de 11.000 btus; tipo split 3E EPP	UNIDADE	15,00	1.840,000	27.600,00
028117	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 2020	UNIDADE	18,00	3.950,000	71.100,00
028186	AR SPLIT 18.000 BTUS especificação : AR SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A - 3E EPP	UNIDADE	23,00	2.599,000	59.777,00
				VALOR TOTAL R\$	233.917,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Travessa Belém, 768 – Jardim Europa – Novo Progresso/PA – CEP: 68.193-000

ECOMAIS AR
CONDICIONADOS
LTDA:39368629000124

Assinado de forma digital por
ECOMAIS AR CONDICIONADOS
LTDA:39368629000124
Dados: 2021.06.22 16:36:35 -03:00

44	
Nº	Rubrica



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Travessa Belém, 768 – Jardim Europa – Novo Progresso/PA – CEP: 68.193-000



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ Assinado de forma
DILL:58179399168 digital por GELSON
LUIZ DILL:58179399168

GELSON LUIZ DILL
CPF Nº. 581.793.991-68
PREFEITO

ECOMAIS AR Assinado de forma digital por
CONDICIONADOS ECOMAIS AR CONDICIONADOS
LTDA:39368629000124 LTDA:39368629000124
Dados: 2021.06.22 16:36:49 -03'00'

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 39.368.629/0001-24

45	m
Nº	Rubrica

Orçamento

Aproveite e leve também



Mesa de Canto para Computador Casa O Euro ...

R\$ 299,00

Adicionar ao carrinho



Instalação de TV + Home Theater

R\$ 269,90

Adicionar ao carrinho

Meu carrinho



Smart TV 42 Polegadas Led Full HD Roku PTV42G52RCF-Philco Cor: Preto

Vendido e entregue por **Conecta La**

03

[-] **2** [+]

Remover

R\$ 2.299,90

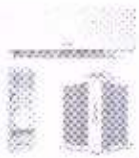
+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 316,47

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os Termos e Condições do seguro



Ar Condicionado Split Consol 18000 BTUs Frio 220V CBD18CBBNA

Vendido e entregue por **Continental Center**

02

[-] **1** [+]

Remover

R\$ 2.535,05

+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 242,35

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os Termos e Condições do seguro

<i>46</i>	<i>m</i>
Nº	Rubrica

10

Refrigerador Electrolux Frost Free 310 Litros Branco TF39 - 127 Volts 220V

Vendido e entregue por Loja Electrolux



Remover

R\$ 2.649,00

+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 364,50

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os Termos e Condições do seguro.

8



Kit de Cozinha Neshor JR 4 Portas 2 Gavetas Cor: Freijo/Grafite Blush

Vendido e entregue por Loja Águia



Remover

R\$ 683,90

6



Microondas LG 30 Litros Prata Porta Espelhada MS3095LR 220v 220V

Vendido e entregue por Melhor para Você



Remover

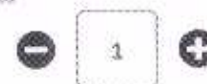
R\$ 649,90

1



Cama Box Conjugada Solteiro Ortopom Turin Ortopédica com Ortopilow 65x58x188cm - Branco/Cinza

Vendido e entregue por Pontofrio



Remover

R\$ 599,00

+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 122,02

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os Termos e Condições do seguro.



Mesa De Escritorio Computador Malta 1,20m 2 Gavetas - Branco Branco

Vendido e entregue por **Outlet das Fabricas**

- +
Remove

R\$ 419,90



Fogão Esmalte 4 Bocas Água 4062 - Branco

Vendido e entregue por **Portofrio**

- +
Remove

R\$ 799,00
R\$ 659,00

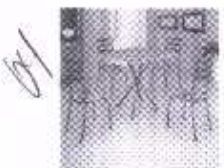
+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 92,72

Ao adicionar o seguro, declara que teve acesso, li e aceito os Termos e Condições do seguro



Conjunto de Mesa Italia 0,70m Tampo MDP com 4 Cadeiras 591/15 Madrelas Craquelado Dark / Folha CINZA

Vendido e entregue por **Esplanada Moveis**

- +
Remove

R\$ 499,00



ARMARIO DE ACO MONTÁVEL 1,98x0,80 COM CHAVE 4 PRATELEIRAS CINZA Cinza Claro

Vendido e entregue por **Maiart**

- +
Remove

R\$ 1.330,00



Bebedouro 50L De Coluna Industrial Jatqo/torneira - Frisbel 220V Seleciono

Vendido e entregue por **JOVITA SATURNINO**

- +
Remove

R\$ 2.752,60

47	R\$ 2.752,60
Nº	Rubrica

Calcule o frete e prazo de entrega

00000-000

R\$ 0,00

Calcular

 Usar minha localização

Cupom de desconto

MEUDESCONTO

Utilizar

12 Produtos

R\$ 17.377,15

Total

R\$ 0,00

R\$ 17.377,15

[Continuar a compra](#)

[Comprar mais produtos](#)


Via Varejo S.A. / www.porsofrio.com.br / Rua Simeão R. em, nº 83, Pça. Máquina, sala 02, Centro, São Carlos do Sul - SC, CEP 09510-129-7
CNPJ: 27.041.285/0652-90 / Inscrito Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: (11) 4003-4336

R\$ 0,00

R\$ 0,00

[Magalu](#)

[Magalu](#)
[Magalu](#)
[Magalu](#)
[Magalu](#)
[Magalu](#)
[Magalu](#)

12


Armário Roupas De Aço Guarda-Volume Locker Vestiário 32 Portas Pequenas - Fênix

Disponível em 1 loja Magalu

Disponível por 1 ano. Magalu
 Envie por Magalu

por **R\$ 2.613,27** x 12x de R\$ 217,77

ou R\$ 2.903,65 em 10x de R\$ 290,36 sem juros

Mais formas de pagamento

[Magalu](#)

Consulte o preço e veja as fotos

00054-000 [Magalu](#)

48	
Nº	Rubrica



(https://www.mideastore.com.br/customer/account/login/referer/aHR0eHM6Ly93d3oubWlkZWZhdG8yZS5jb20uYnVY2h1Y2tvdXQyY2FydC9pbm8laC8%2C/)

Carrinho de Compras

✓ Você adicionou Refrigerador Frost Free Smartsensor 347L Midea ao seu carrinho.

Sumário

Estimativa de frete e taxas

Não sei meu CEP. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)

Subtotal	R\$7.627,00
Imposto	R\$0,00
Total	R\$7.627,00

Insira seu código promocional para prosseguir com a compra.

Insira o cupom

Aplicar

Itens no carrinho

<https://www.mideastore.com.br/ar-condicionado-springer->



midea-airvolution-18-000-ctu-frio-42tfc18s5x38tfc18s5(p)
 Ar Condicionado Springer Midea Airvolution 18 000 Btu Frio
 (https://www.mideastore.com.br/ar-condicionado-springer-midea-airvolution-18-
 Total
 R\$2.899,00

1 + -

Subtotal
 R\$2.899,00

<https://www.mideastore.com.br/forno-micro-ondas-35l-branco->



midea-127v-220v(p)
 Forno Micro-ondas 35L Branco Midea (https://www.mideastore.com.br/forno-
 micro-ondas-35l-branco-midea-127v-220v(p)
 Total
 R\$729,00

1 + -

Subtotal
 R\$729,00

<https://www.mideastore.com.br/refrigerador-frost-free->



smartsensor-347l-midea-md-r1468mta041-md-r1468mta042(p)
 Refrigerador Frost Free Smartsensor 347L Midea
 (https://www.mideastore.com.br/refrigerador-frost-free-smartsensor-347l-midea-
 Total
 R\$3.999,00

49	m
Nº	Rubrica



(https://www.mideastore.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cubWlkZWZdG9yZS5jb20uYnlyY2hiY2tvdXQvY2FydC9pbmRleC8%2C/)

« Continuar Comprando (https://www.mideastore.com.br/refrigerador-frost-free-smartsensor-347l-midea-md-r1468mta041-md-r1468mta042/)

Atualizar Carrinho

Finalizar Pedido

Gostaria de receber ofertas imperdíveis no seu e-mail?

Cadastre-se e fique por dentro das ofertas, lançamentos, promoções.

Nome

E-mail

CADASTRE-SE

OK

SAC

Precisa de ajuda? Fale com a gente!

Entre em contato conosco por WhatsApp, e-mail ou telefone.
https://www.mideastore.com.br/sac/whatsapp

A Midea

Sobre a Midea
Produtos e serviços
Contato e atendimento
Blog

Atendimento
Atendimento por WhatsApp
Atendimento por e-mail
Atendimento por telefone

Atendimento
Atendimento por WhatsApp
Atendimento por e-mail
Atendimento por telefone

SAC
https://www.mideastore.com.br/sac/whatsapp

Sua conta

Cadastro
Minha conta
Minha senha
Minha lista de produtos

Meus pedidos
Meus produtos favoritos
Meus produtos em estoque

Meus produtos
Meus produtos em estoque
Meus produtos em promoção

Políticas

Política de privacidade
Política de cookies
Política de segurança

Política de entrega
Política de devolução

Política de garantia
Política de frete

Política de entrega

Política de entrega
Política de frete

Política de entrega
Política de frete

Política de entrega
Política de frete

Política de entrega
Política de frete

Política de entrega
Política de frete

Social

Facebook
Instagram

Twitter
LinkedIn

YouTube
Pinterest

WhatsApp

Google

Clearsale

RA 1000

OPINIAO

Promoções e cupom



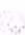



Midea Store Alguns produtos, cupons de desconto e parcerias, *não são elegíveis a frete grátis, e não são cumulativos com as demais promoções.

Vendas Corporativas

vendascorporativas@mideastore.com.br

Meu Carrinho

Seu pedido pode chegar separadamente. Venha a entrega dos produtos abaixo

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Micro-ondas Electrolux de bancada Branco com Função Tira Odor e Manter Aquecido 34L (MEO44) 220V	A Calcular	R\$ 830,00 R\$ 749,00	1	R\$ 749,00
Adicionar Garantia Estendida Mantenha seu produto protegido por mais tempo!				
 Geladeira/Refrigerador Frost Free 310 Litros Branco Electrolux (TF39) 220V	A Calcular	R\$ 3.249,00 R\$ 2.649,00	1	R\$ 2.649,00
Serviços Electrolux: Coleta e Descarte Consciente  Para verificar a disponibilidade do serviço, Valide seu CEP				
Adicionar Garantia Estendida Mantenha seu produto protegido por mais tempo!				
 Ar Condicionado Split Inverter Electrolux 18.000 BTUS Frio (QI18F-QE18F) 220V	A Calcular	R\$ 3.499,00 R\$ 2.699,00	1	R\$ 2.699,00
Adicionar Garantia Estendida Mantenha seu produto protegido por mais tempo!				
 Fogão 4 Bocas Electrolux Prata Automático com Forno de 70L e Vidro Interno Removível (52LXU) Bivolt	A Calcular	R\$ 1.499,00 R\$ 1.099,00	1	R\$ 1.099,00
Serviços Electrolux: Coleta e Descarte Consciente  Para verificar a disponibilidade do serviço, Valide seu CEP				
Adicionar Garantia Estendida Mantenha seu produto protegido por mais tempo!				

Cupom de desconto

Código

Só é possível utilizar 1 (um) cupom por compra

Subtotal R\$ 7.196,00

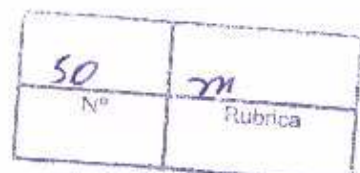
Entrega [Calcular](#)

Total R\$ 7.196,00

Redes sociais

Formas de Pagamento

Redes



As fotos dos produtos são meramente ilustrativas. A venda dos produtos publicados está sujeita à disponibilidade de estoque. Os preços, promoções e formas de pagamento publicados em <https://shop.luz.com.br> estão válidos exclusivamente para compra via site no endereço mencionado. As especificações técnicas e descrições estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

* Entregas feitas pela modalidade expressa estão sujeitas à análise operacional do SEFAZ, não podendo ocorrer mais de duas vezes ao prazo de entrega estimado, sob pena de

122/21

122/21

122/21

Aproveite e leve também



Telefone sem Fio Inetbras IS 3110 com Display...

R\$ 109,90

Adicionar ao carrinho



Smartphone Samsung Galaxy S21+ 5G Violeta...

R\$ 4.777,00

Adicionar ao carrinho

Meu carrinho



Camã Box Conjugada Solteiro Ortopom Turin Ortopédico com Ortopillow 55x68x188cm - Branco/Cinza

Vendido e entregue por Casas Bahia

1

Remover

R\$ 599,00

+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 31,65

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os Termos e Condições do seguro



Microondas LG Solo 30 Litros Prata MS3095 220V

Vendido e entregue por Continental Center

1

Remover

R\$ 719,00

+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 73,34

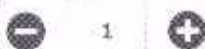
51	m
Nº	Rubrica:

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os [Termos e Condições do seguro](#)



Kit Cozinha Inovare 4 Portas 3 Gavetas BRANCO

Vendido e entregue por **Mobly**



Remover

R\$ 654,99

+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 106,76

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os [Termos e Condições do seguro](#)



Fogão Esmittec 4 Bocas Ágata 4062 Branco

Vendido e entregue por **Casas Bahia**



Remover

~~R\$ 799,00~~

R\$ 659,00

+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 81,06

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os [Termos e Condições do seguro](#)



Smart TV LED 42" Philco TV42G52RCE, Full, HDMI, USB, 60Hz

Vendido e entregue por **eFácil**



Remover

R\$ 2.286,96

+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 276,72

Ao adicionar o seguro, declaro que tive acesso, li e aceito os [Termos e Condições do seguro](#)



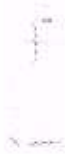
Mesa para Computador 2 Gavetas Byta Valdemóveis Castanho Marrom

Vendido e entregue por **BYMOBILLE**

1

Remover

R\$ 419,00



Refrigerador Electrolux DEF 41 Frost Free com Painel de Controle Externo 371L - Branco 220V

Vendido e entregue por **Casas Bahia**

1

Remover

R\$ 2.849,00

+ Tudo que você precisa



Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original

a partir de 1x de R\$ 344,73.

Ao adicionar o seguro, declaram que tive acesso, li e aceito os Termos e Condições do seguro.



Mesa com 4 Cadeiras Fabiane Alagoas New com Assento em Espuma Branco/Preto

Vendido e entregue por **Casas Bahia**

1

Remover

R\$ 849,00
R\$ 678,03



Bebidouro Industrial De Coluna 50 Litros 2 Torneira Frio/Quente 220V Seleçione

Vendido e entregue por **JOVITA SATURNINO**

1

Remover

R\$ 2.752,60



Ar-Condicionado Split 18000 BTUs Philips PAC18000FM9 Frio 220V

Vendido e entregue por **Casas Bahia**

1

Remover

R\$ 2.799,00

52	m
Nº	Rubrica



Armário 2 Portas, Ferrolho 4 Prateleiras, WLS301 Círculo Certo

Vendido e entregue por **WebContinental**



Remover

R\$ 959,90



Armário Roupeiro De Aço Vestiário Academia 32 Portas Locker Círculo Certo

Vendido e entregue por **CONEXÃO MOVEIS**



Remover

R\$ 1.829,87

Calcule o frete e prazo de entrega

00000-000

USAR

Calcular

Usar minha localização

Cupom de desconto

MEUDESCONTO

Utilizar

12 Produtos

R\$ 17.206,35

Total

USAR

R\$ 17.206,35

[Continuar a comprar](#)

[Comprar mais produtos](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.102.829/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018	
NOME EMPRESARIAL CONILON JAGUARE ELETRO E MOVEIS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA ELETRODOMESTICOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV NOVE DE AGOSTO	NÚMERO 2252	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 29.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARE	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA.ELETRODOMESTICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9859-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 10010			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **16:43:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10217

53 Nº	20 Rubrica
-----------------	----------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.626.866/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/1998
NOME EMPRESARIAL CASA NOVA MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA NOVA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NICOLA BIANCARDI	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 29.900-207	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO adrianamalacarne@gmail.com
TELEFONE (27) 3371-1839		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **16:44:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

54	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.849.621/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3728-1916/ (27) 9903-8146
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 16:45:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

55 Nº	m Rubrica
----------	--------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.849.621/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTELAN MOVEIS E ELETRDOMESTICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3728-1916/ (27) 9903-8146
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **16:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NVEZZONI	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMTO1
------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 16:45:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

56	m
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 16:45:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 16:45:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

57	m
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Sorocaba
 CNPJ: 01.612.155/0001-41
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE LOGÍSTICA
 Município de Sorocaba

Proc. 161.214/2017
 Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE ORÇAMENTO		FUNDO MUNICIPAL		FUNDO DE MANUTENÇÃO		FUNDO DE INVESTIMENTO		FUNDO DE APOIO		FUNDO DE APOIO ESPECIAL		FUNDO DE APOIO ESPECIAL		FUNDO DE APOIO ESPECIAL		TOTAL		
		01.000	01.001	01.002	01.003	01.004	01.005	01.006	01.007	01.008	01.009	01.010	01.011	01.012	01.013	01.014				
1	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSUMO - Papelaria, cadernos, canetas, etc. para uso administrativo. Valor estimado: R\$ 200.000,00.	01.001	01.001.0001	01.001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001
2	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSUMO - Materiais de limpeza, desinfetantes, produtos de higiene pessoal. Valor estimado: R\$ 150.000,00.	01.001	01.001.0001	01.001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	
3	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSUMO - Medicamentos, soro fisiológico, seringas, etc. Valor estimado: R\$ 300.000,00.	01.001	01.001.0001	01.001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	01.001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001.0001	

58
 N°
 Rubrica

Nº	Descripción	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
8	ARRIBA DE CERRILLO - Arrastra con el que por que se movido el auto con partes superiores de las partes de esta Mesa con 7,500 libras que fueron en de de 1000 libras en el camino de la zona de 52,082.000' 801' 000' largo hacia el sur.	800.00	892.00	900.00	950.00	970.00	1,250.00	1,300.00	1,000.00	2,200.00	682.00	889.00	550.00	667.00	500.00		
9	MESA PARA COMPUTADOR - Mesa de trabajo de 60x60 centímetros, con 4 patas, con 2 cajones en el interior.	250.00	371.00	400.00	450.00	597.00	700.00	900.00	900.00	900.00	477.20	479.00	410.00	463.00	440.00		
10	REPLAZO DE CABLES Y EQUIPO DE OFICINA	3,590.00	5,493.00	3,400.00	5,400.00	2,975.00	2,810.00	2,800.00	2,800.00	2,645.00	2,500.00	2,650.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00		
11	SERVIDOR DE AGUA - SERVIDOR DE AGUA CANTINA DE 11000 LITROS CON FILTRO - CANTINA DE 11000 LITROS CON FILTRO DE CANTINA DE 11000 LITROS CON FILTRO DE CANTINA DE 11000 LITROS CON FILTRO DE CANTINA DE 11000 LITROS CON FILTRO DE CANTINA DE 11000 LITROS CON FILTRO DE CANTINA DE 11000 LITROS CON FILTRO DE CANTINA DE 11000 LITROS CON FILTRO DE	3,000.00	3,000.00	4,000.00	4,000.00	2,715.00	2,715.00	2,715.00	2,715.00	2,715.00	2,715.00	2,715.00	2,715.00	2,715.00	2,715.00	2,715.00	
12	RODAMIENTO DE APOCÁLIPSI UNF - Arrastra que se usó para el auto con partes superiores de las partes de esta Mesa con 7,500 libras que fueron en de de 1000 libras en el camino de la zona de 52,082.000' 801' 000' largo hacia el sur.																
13																	
14																	
15																	
TOTAL		14,240.00	21,206.00	16,800.00	22,800.00	16,287.00	15,320.00	15,320.00	15,320.00	15,320.00	14,894.20	14,894.00	12,510.00	14,000.00	12,500.00		

SECRETARÍA DE ECONOMÍA

SECRETARÍA DE ECONOMÍA

59
Nº

21
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

60/Φ

Sooretama-ES, 02 março de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL

Processo nº. 6329/2021

Trata-se de solicitação cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição materiais permanente, conforme processo em epígrafe.

- a) As fls. 02 dos autos constam o ofício ao Exmo Prefeito emitido pela Secretaria requisitante;
- b) As fls. 03/07 dos autos, temos o Termo de Referencia, também elaborado pela requisitante, explanando sobre a contratação desejada;
- c) O Exmo prefeito autorizou a dar continuidade as tramites aos tramites legais as fls. 08 dos autos;
- d) As fls. 09/52, houveram investidas da área de cotações, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa, conforme se podem notar por meio dos e-mails e documentos e documentos acostados aos autos, tendo sido produzido o MAPA DE COTAÇÕES as fls. 58/59 dos autos.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES presente nos autos, conclui-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses de licitação, sendo elas, **PREGÃO**, podendo este ocorrer na forma **PRESENCIAL** ou **ELETRÔNICA**, por tratar-se de objeto aparentemente "comum" e "padronizado", evitando-se o fracionamento das despesas.
- b) Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, apontando a forma mais apropriada que lhe convier, posto que, em caso de utilização de "recursos federais" para custeio das despesas, tem-se adotado a prática do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, o que deve ser observado por vossa senhoria de forma cautelosa.

Para concluir, citamos o texto abaixo, extraído do **TCU**, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autonização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL".

2. O TERMO DE REFERENCIA E O DECRETO MUNICIPAL:

Em resumo, o TR - termo de referencia, nada mais é do que, o documento indispensável para toda a contratação onde é possível obter as informações necessárias e imprescindíveis sobre o objeto pretendido e sobre toda a contratação desejada, assim, objetiva-se uma aquisição/licitação que seja bem sucedida, capaz de atender os verdadeiros anseios da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

62/12

- a) Ante a isso, o(a) Ilmo(a) requisitante já juntou aos autos, o TR – termo de referencia que subsidiou a fase de cotações, e que, posteriormente fundamentará a elaboração do Edital em todos os seus termos, caso determine-se a licitação no porvir.
- b) Frise-se de antemão que, **vigora nessa municipalidade o DECRETO Nº. 138, de 01/03/2021**, o qual estabelece os requisitos de padronização do termo de referencia em contratações e aquisições no âmbito de Sooretama. Assim, tal dispositivo deve ser atentamente observado por vossa senhoria para a perfeita e eficaz contratação em desejo.

Caso a Administração opte pelo manejo do PREGÃO para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei 10.520/02 sendo subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

De antemão vale ressaltar que, esta secretaria de Suprimentos se detém nos autos apenas quanto a composições demandadas, ante as possíveis necessidades inauguradas e retratadas pela requisitante, bem como, autorizada pelo Gestor Máximo dessa municipalidade, não competindo a SEMSUGEC qualquer outra análise ou exame técnico ou de conveniência Administrativa.

3. SOLICITAMOS:

Ante o exposto, e, na certeza de construirmos um processo cada vez mais munido de informações que auxiliarão na contratação, esta Secretaria devolve os autos aos sábios cuidados da área requisitante, visando:

- a) Conhecimento e análise dos preços cotados e estimados, cabendo aprovação decisão e/ou anuência;
- b) Definição clara e expressa quanto à forma do PREGÃO (eletrônica ou presencial) a ser empregada nessa contratação utilizando a natureza do produto e os futuros recursos a serem empregados para a fixação;
- c) Cautela aos requisitos mínimos que devem ser constante do TR – Termo de Referencia, conforme documento citado nesse despacho;
- d) Se julgar cabível, proceda com o envio dos autos ao setor de empenho para que seja atestada a dotação orçamentária na qual será utilizada para a futura e eventual contratação em comento, (Lei 8.666, arts. 7º, 14º e 38º), ***cabendo a explícita indicação se o recurso é de cunho federal ou outra origem.***

Por fim, os autos devem ser **remetidos ao GABINETE** para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida AUTORIZAÇÃO a este setor.

Sem mais para o momento,

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



62	Cláudio
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

Sooretama-ES, 03 de março de 2022.

AO GABINETE,

Processos Nº. 5425/2021

Trata-se de solicitação de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente – Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da implantação da Central SAMU 192.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. 60 e 61, para análise do mapa de cotações e indicação da forma de contratação.

Considerando os valores cotados, **SUGERIMOS proceder com o presente, por meio de PREGÃO PRESENCIAL.**

Informamos que a dotação para custear as despesas serão da seguinte conta;

Dotação Orçamentária:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000005001.1030200382.17 – Manutenção da Central de Ambulâncias

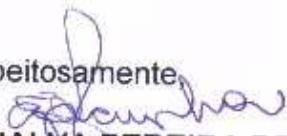
44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 12110000000 – Receita de impostos e transferência de impostos - Saúde

Ficha: 159 ✓

DIANTE DO EXPOSTO, encaminho os autos ao GABINETE para conhecimento e autorização quanto ao procedimento sugerido, em seguida caso seja favorável vosso parecer, sejam os autos encaminhados ao **Setor Contábil** para **EMPENHO**, e direcionado à **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos** para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente,


EDINALVA PEREIRA DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 144/2021, 02/03/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 04 de março de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 6329/2021

Trata-se o referido processo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material permanente – mobiliário e eletrodoméstico afim de atender as necessidades da implantação da Central SAMU 192.

Considerando o despacho feito pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde em fls. nº 62.

Encaminho aos autos, **AUTORIZANDO** a certificação da dotação orçamentaria informada pela Secretaria em fls. Nº 62 e posterior encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade Pregão Presencial.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000040/2022 - LIBERADA

64	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000159

Data : 10/03/2022

Data Ref: 10/03/2022

Valor : **9.508,43**

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Projeto/Atividade : 2.117 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (CAMA BOX ACOPLADA, ARMARIO DE AÇO COM DIVISORIA, CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS, ARMARIO DE COZINHA, MESA PARA COMPUTADOR E ROUPEIRO DE AÇO - GUARDA VOLUME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DA SAMU 192.

Saldo Anterior Ficha	28.000,00	Valor Pré Empenho	9.508,43	Saldo Disponível	18.491,57
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(nove mil quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006329/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

44905242000 - MOBILIÁRIO EM GERAL

9.508,43

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
0 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	9.508,43	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	9.508,43
0 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.508,43	8229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	9.508,43

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 10 de março de 2022

EDINALVA PEREIRA DE SOUZA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000041/2022 - LIBERADA

65	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000159

Data : 10/03/2022

Data Ref.: 10/03/2022

Valor : 7.890,99

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.117 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
 Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DA SAMU 192.

Saldo Anterior Ficha	18.491,57	Valor Pré Empenho	7.890,99	Saldo Disponível	10.600,58
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(sete mil oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006329/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO


44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	7.890,99
--	----------

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	7.890,99	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	7.890,99
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.890,99	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.890,99

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 10 de março de 2022


 EDINALVA PEREIRA DE SOUZA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000042/2022 - LIBERADA

66	21
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000159

Data : 10/03/2022

Data Ref.: 10/03/2022

Valor : 2.402,35

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.117 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
 Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (TELEVISAO - TELEVISOR SMART TV FULL HD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DA SAMU 192.

Saldo Anterior Ficha	10.600,58	Valor Pré Empenho	2.402,35	Saldo Disponível	8.198,23
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(dois mil quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006329/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.402,35
---	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
0 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.402,35	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.402,35
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.402,35	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.402,35

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 10 de março de 2022


 EDINALVA FERREIRA DE SOUZA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000043/2022 - LIBERADA

07	01
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000159
 Data : 10/03/2022 Data Ref.: 10/03/2022 Valor : **4.640,43**

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.117 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
 Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (FORNO MICROONDAS, FOGAO 04 BOCAS, GELADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DA SAMU 192.

Saldo Anterior Ficha	8.198,23	Valor Pré Empenho	4.640,43	Saldo Disponível	3.557,80
-----------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

(quatro mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006329/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

44905206000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	4.640,43
---	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
0 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	4.640,43	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	4.640,43
0 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.640,43	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.640,43

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 10 de março de 2022


 EDINALVA PEREIRA DE SOUZA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000044/2022 - LIBERADA

68	01
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000159

Data : 10/03/2022

Data Ref: 10/03/2022

Valor : 2.625,64

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.117 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
 Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 12150000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL COLUNA, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS COM FILTRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DA SAMU 192.

Saldo Anterior Ficha	5.000,00	Valor Pré Empenho	2.625,64	Saldo Disponível	2.374,36
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006329/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

44905214000 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL 2.625,64

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
0 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.625,64	822120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.625,64
0 1	8221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.625,64	8229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.625,64

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 10 de março de 2022


 EDINALVA PEREIRA DE SOUZA

Nº	Rubrica
69	Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 10 de março de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 006329/2021


Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde às fls. 62, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para atender as necessidades da implantação da Central da SAMU 192.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 as fls. 62.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 63.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho de nº 40/2022 a 44/2022 às fls. 64/68, conforme despacho às fls. 63 para amplo conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



70	2
Nº	Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO Nº 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

ELIANE RODRIGUES FELIPE- Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

VANILDO BROEDEL

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

51	6
N	00000

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavirus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

72	2
Nº	Assinatura

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BRÖEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

73	2
Nº	Assinatura

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavirus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

74	2
Nº	Cópia

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como ma autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligencias necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

35	6
Fis.	Rubrica

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	06329/2021
REQUISITANTE	SECRETARIA DE SAÚDE
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e LC 123/2.006, e demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).
Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente - Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da **implantação da Central SAMU 192**, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

76	16
Fis.	Rubrica

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

000005001.1030200382.17 – Manutenção da Central de Ambulâncias

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 12110000000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde

Ficha: 0159

005 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0038.2117 – Manutenção da Central de Ambulâncias

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 12150000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal

Ficha: 0159

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo a Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



37	6
Fis	Rubrica

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

78	2
Fls.	Rubrica

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de exclusividade as ME's e EPP's, defini-se que:

1. Ficam definidos para exclusiva participação das ME's e EPP's **todos** os itens/lotes desse Edital.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

79	6
Fls	Rubrica

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (**ANEXO VII**).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.



b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;

b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tomará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.



	
Fis.	Rubrica

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

81	16
Fis.	Rubrica

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "*obrigatoriamente*", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

82	2
Fis	Rubrica

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a virgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

83	2
Fls.	Rubrica

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS (ME e EPP):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

84	K
Fis.	Rubrica

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

2. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretana da Receita Federal e da Procuradonia Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.



85	h
Fls.	Rubrica

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;

b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;

c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;

f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;

g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

86	2
Fis.	Rubrica

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

87	e
Fis.	Rubrica

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

88	K
Fls.	Rubrica

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

89	k
Fls.	Rubrica

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

90	16
Fls.	Rubrica

datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.

- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****). dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ao) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 27.067,84 (vinte e sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

92	16
Fls.	Rubrica

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

02	v
Fis	Rubrica

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

93	k
Fls.	Rubrica

improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

94	12
Fls.	Rubrica

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos.
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

95	4
Fis	Rubrica

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 18 de Março de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

96	R
Fls.	Rubrica

OBJETO: O presente PREGÃO objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente - Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da **implantação da Central SAMU 192**, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA.

NOTA: O presente TR -- Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

97	2
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: O presente PREGÃO objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente - Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da implantação da Central SAMU 192, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QANT	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	CAMA BOX ACOPLADA - Conjunto Cama Box mais Colchão King Size Solteiro com Pillow Top Colchão em Tecido Jacquard 31% algodão, 23% poliéster e 46% polipropileno, com tratamento antiácaros, antibactérias, antifungos, bordado com 03 camadas de espuma, 01 de 10mm e 01 de 15mm, D- 23, Estofamento com 01 camada de espuma de 30mm, D- 30 de alta resiliência, em cada lado, Armação de molas ensacadas em aço temperado 122,10 molas/m², Box Fixo em Tecido Jacquard 31% algodão, 23% poliéster e 46% polipropileno, com tratamento antiácaros, antibactérias, antifungos, bordado com 01 camada de espuma soft de 8mm, D- 16, Estofamento com 01 manta de feltro de 8mm sobre base de madeira maciça, Colchão: 88x188x20cm, Box fixo: 88x188x36 cm, Bege	05	Unid	649,00	3.245,00
2	AR CONDICIONADO - tipo split de parede de 18.000 btus com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon , Função Swing, Display de Temperatura Digital tensão 220 wits, com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, Cor branco.	03	Unid	2.830,33	7.890,99
3	ARMÁRIO AÇO COM DIVISÓRIA - Armário de aço estrutura montável, com 2 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical em toda sua extensão, com acabamento em PVC - sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale, pés para armário de aço com base de polipropileno de alto impacto de 50mm de diâmetro, fixado por parafusos de 3/8 1", confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm) em aço tipo 1, pintado em tinta anti bactericida eletrostática epóxi pó com camada de 30 a 40 microns na cor cristal após tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco, dimensões mínimas Internas altura 1890mm X Largura 1175mm X Profundidade 375mm e externamente Altura 1980mm X Largura 1180mm X Profundidade 400mm.	01	Unid	1.145,73	1.145,73
4	CONJUNTO MESA C/ 4 CADEIRAS - 1 Mesa com 4 Cadeiras, material Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento Em LP Revestido Com Espuma D13 E Courvin, Pintura Eletrostática À Pó; Mesa: Altura:77cm; Largura:70 cm; Profundidade: 70 cm; Cadeira: Altura: 89 cm; Largura: 35 cm; Profundidade: 42 cm; formato quadrada.	01	Unid	962,01	962,01
5	TELEVISÃO - TELEVISOR SMART TV FULL HD (MÍNIMO) 42 POLEGADAS Smart TV Resolução Full HD, tamanho diagonal mínimo 42 polegadas; Wi-Fi Integrado; mínimo de 2 entradas HDMI; porta USB; entrada de vídeo componente; entrada de vídeo composto; entrada LAN; entrada cabo/antena; alto-falante de 2 canais.	01	Unid	2.402,35	2.402,35
6	MICROONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções: descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano com assistência técnica prestada num raio de até 160km. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	01	Unid	773,50	773,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

98	h
Fis.	Rubrica

7	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão 4 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para painéis em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	01	Unid	810,93	810,93
8	ARMÁRIO DE COZINHA - Armário com duas portas de madeira ou vidro na parte superior e duas portas na parte inferior, com 3 ou 4 gavetas, cor branco, em alto brilho, em MDP, dobradiças metálicas de 26 mm, puxadores anatômicos, com dimensões de 120x82,0x51,8cm, com tampo laminado em fórmica.	01	Unid	897,80	897,80
9	MESA PARA COMPUTADOR - Mesa de trabalho delta com gaveta, especificações Altura: 75 cm; Largura: 120 cm; Profundidade 60 cm; pés metálicos 50x30, com tampo MDP, acabamento Fita de borda, com 2 gavetas em MDP.	01	Unid	449,27	449,27
10	GELADEIRA - REFRIGERADOR, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrolítica a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 300 litros; COR: branca; TENSÃO: 220V; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, separador de garrafas, prateleira no congelador removível, fômas de gelo; CARACTERÍSTICAS: degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pés niveladores; PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrolítica a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de carga; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	01	Unid	3.056,00	3.056,00
11	BEBEDOURO DE ÁGUA - BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO - capacidade do reservatório 50 litros; modelo: 2T50L padrão; 2 torneiras tipo rosca cromada, torneiras fornecem água gelada sistema de refrigeração embutido revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox reservatório em PP isolado termicamente em EPS tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 gás R134A ecológico 7 níveis de temperatura filtro revestimento frente e laterais em chapa de aço inox tensão/potência: 110 ou 220V (não é bivolt) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	01	Unid	2.625,64	2.625,64
12	ROUPEIRO DE AÇO GUARDA VOLUME - Armário Roupeiro de aço para vestiário, Cor: Cinza Padrão produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 32 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos pequenos independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.	01	Unid	2.808,62	2.808,62

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATACÃO:

- As entregas dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.

27.06.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

99	κ
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas as exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5- **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

100	42
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

101	K
Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

102	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

103	k
Fls	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, através de seu representante legal
Sr. (a) _____, R. G. nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º
desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

104	K
Fis.	Rubrica

A

empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a),
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

105	12
Fis.	Rubrica

A empresa:com sede na: CNPJ. Nº representada pelo (a) Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a) CARGO) Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

106	k
Fls.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

107	2
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

108	6
Fis	Rubrica

PREGÃO-PRESENCIAL Nº 000/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	-	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	-	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	-	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	-	R\$
PC	= Passivo Circulante	-	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	-	R\$
AT	= Ativo Total	-	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

109	6
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – "A"

110	6
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----				Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----				Contrato	-----			
Dotação	-----				Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----				CNPJ	-----			
Endereço	-----				Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----				E-mail	-----			
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta	-----		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									

Total Geral = R\$00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/****
- A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº ***/****

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- Esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/000
Pregão Presencial nº. 000/000
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR _____**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

112	1
Fis.	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** NA *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

113	6
Fls.	Rubrica

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial.

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

114	6
Fis.	Rubrica

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

115	k
Fls.	Rubrica

- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – A CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos, sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

116	4
Fis	Rúbrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

117	L
Fis	Rubrica

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Sooretama-ES, 18 de Março de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL

Dr. Procurador

Processo Adm.: 6329/2021

Trata-se de análise do EDITAL de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **CONTRATAÇÃO** de empresa contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente - Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da **implantação da Central SAMU 192**, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Destaca-se que o produto em aquisição poderá ser fornecido por MEI – Micro Empreendedor Individual, e que, dada a desobrigatoriedade do mesmo em possuir BP - Balanço Patrimonial, esta sendo exigido apenas a CND DE FALÊNCIA E CONCORDADA para esse tipo de licitante.

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

119	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 006329/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente-Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da implantação da Central SAMU 192.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando autorização para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente- Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da implantação da Central SAMU 192.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício da SEMUS ao Gabinete solicitando autorização para a aquisição de material permanente (fls.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-07);
- c) Despacho do Prefeito determinando os procedimentos iniciais (fl.08);
- d) Orçamentos (fls. 09-23v e 46-52v);
- e) Ata de registro de preços nº 20210610 do município de Concórdia do Pará (fls.24-38v);
- f) Ata de registro de preços nº 003/2021 do município de Jareacanga (fls.39-41);
- g) Ata de registro de preços nº2206001 e 22060002 de 2021 do município de Novo Progresso (fls.42-45);
- h) Comprovante de inscrição e de situação cadastral das empresas:
CONILON JAGUARE ELETRO E MOVEIS EIRELI, CASA NOVA

Processo nº 006329/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: 3273-1282

120	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MOVEIS LTDA, CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
EIRELI e NVEZZONI COMERIO E SERVICO LTDA (fls. 53-57);

- i) Mapa de cotação (fls. 58-59);
- j) Despacho da SEMSUGEC solicitando informações e resposta da secretaria (fls. 60-62);
- k) Autorização da modalidade Pregão Presencial da forma convencional pelo Exmo. Sr. Prefeito (fl. 63);
- l) Notas de Pré Empenho atestadas pelo setor de contabilidade (fls.64-69);
- m) Cópia do decreto da comissão de apoio (fl. 70);
- n) Minuta do edital (fls. 75-117), e
- o) Despacho à PROJUR para parecer Jurídico (fl.118).

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

2.3. A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

121	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 75-117, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282

122	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fl. 03-07 no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato às fls.111-117, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Por fim, a minuta da autorização de fornecimento à fl. 110, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 25 de março de 2022.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

123	2
Fis	Rubrica

EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	06329/2021
REQUISITANTE	SECRETARIA DE SAÚDE
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
ID CIDADES	2022.070E0500001.01.0003
OBJETO	FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

Modalidade: Pregão Presencial,
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).
Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 28/04/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 28/04/2022 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura: 28/04/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente - Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da **implantação da Central SAMU 192**, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

124	K
Fis.	Rubrica

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

005 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

000005001.1030200382.17 – Manutenção da Central de Ambulâncias

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 12110000000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde

Ficha: 0159

005 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0038.2117 – Manutenção da Central de Ambulâncias

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 12150000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal

Ficha: 0159

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

125	✓
Fls.	Rubrica

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

126	K
Fls.	Rubrica

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de exclusividade as ME's e EPP's, defini-se que:

1. Ficam definidos para exclusiva participação das ME's e EPP's **todos** os itens/lotes desse Edital.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

127	✓
Fis.	Rubrica

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>:

NOTAS COMPLEMENTARES:

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e,*

b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.



128	6
Fls.	Rubrica

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

129	2
Fls.	Rubrica

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

130	k
Fls.	Rubrica

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

131	2
Fis.	Rubrica

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS (ME e EPP):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

132	2
Fls.	Rubrica

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

2. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.



139	e
Fis	Rubrica

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

134	2
Fis	Rubrica

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

135	6
Fls	Rubrica

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

136	✓
Fls.	Rubrica

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

137	2
Fls.	Rubrica

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na **ORDEM** ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

138	✓
Fis	Rubrica

datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.

- 2) **Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) **Por meio desta ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.**

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666. art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 27.067,84 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.



139	2
Fls.	Rubrica

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



140	R
Fls.	Rubrica

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

142	v
Fis	Rubrica

improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

142	2
Fis.	Rubrica

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

143	K
Fls	Rubrica

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 07 de Abril de 2022


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

144	2
Fls.	Rubrica

OBJETO: O presente PREGÃO objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente - Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da **implantação da Central SAMU 192**, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA:**

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

145	e
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: O presente PREGÃO objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente - Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da **implantação da Central SAMU 192**, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QANT	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	CAMA BOX ACOPLADA - Conjunto Cama Box mais Colchão King Size Solteiro com Pillow Top. Colchão em Tecido Jacquard 31% algodão, 23% poliéster e 46% polipropileno, com tratamento antiácidos, antibactérias, antifungos, bordado com 03 camadas de espuma, 01 de 10mm e 01 de 15mm, D- 23, Estofamento com 01 camada de espuma de 30mm, D- 30 de alta resiliência, em cada lado, Armação de molas ensacadas em aço temperado 122,10 molas/m², Box Fixo em Tecido Jacquard 31% algodão, 23% poliéster e 46% polipropileno, com tratamento antiácidos, antibactérias, antifungos, bordado com 01 camada de espuma soft de 8mm, D- 16, Estofamento com 01 manta de feltro de 8mm sobre base de madeira maciça, Colchão: 88x188x20cm, Box fixo: 88x188x36 cm, Bege	05	Unid	649,00	3.245,00
2	AR CONDICIONADO - tipo split de parede de 18.000 btus com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon , Função Swing, Display de Temperatura Digital tensão 220 w/lts, com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, Cor branco.	03	Unid	2.630,33	7.890,99
3	ARMÁRIO AÇO COM DIVISÓRIA - Armário de aço estrutura montável, com 2 portas de abrir com 4 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical em toda sua extensão, com acabamento em PVC , sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale, pes para armário de aço, com base de polipropileno de alto impacto de 50mm de diâmetro, fixado por parafusos de 3/8 1", confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e 24 (0,60mm) em aço tipo 1, pintado em tinta anti bactericida eletrostática epóxi pó com camada de 30 a 40 microns na cor cristal após tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco, dimensões mínimas internas altura 1890mm X Largura 1175mm X Profundidade 375mm e externamente Altura 1980mm X Largura 1180mm X Profundidade 400mm.	01	Unid	1.145,73	1.145,73
4	CONJUNTO MESA C/ 4 CADEIRAS - 1 Mesa com 4 Cadeiras, material Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento Em LP Revestido Com Espuma D13 E Courvin, Pintura Eletrostática A Pó; Mesa: Altura:77cm; Largura:70 cm; Profundidade: 70 cm; Cadeira: Altura: 89 cm; Largura: 35 cm, Profundidade: 42 cm, formato quadrada.	01	Unid	962,01	962,01
5	TELEVISÃO - TELEVISOR SMART TV FULL HD (MÍNIMO) 42 POLEGADAS Smart TV Resolução Full HD, tamanho diagonal mínimo 42 polegadas; Wi-Fi Integrado; mínimo de 2 entradas HDMI; porta USB; entrada de vídeo componente; entrada de vídeo composto; entrada LAN; entrada cabo/antena, alto-falante de 2 canais.	01	Unid	2.402,35	2.402,35
6	MICROONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada num raio de até 160km. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	01	Unid	773,50	773,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

146	2
Fla.	Rubrica

7	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão 4 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para painéis em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	01	Unid	810,93	810,93
8	ARMÁRIO DE COZINHA - Armário com duas portas de madeira ou vidro na parte superior e duas portas na parte inferior, com 3 ou 4 gavetas, cor branco, em alto brilho, em MDP, dobradiças metálicas de 26 mm, puxadores anatômicos, com dimensões de 120x82,0x51,8cm, com tampo laminado em fórmica.	01	Unid	897,80	897,80
9	MESA PARA COMPUTADOR - Mesa de trabalho delta com gaveta, especificações Altura: 75 cm; Largura: 120 cm; Profundidade 60 cm; pés metalon 50x30, com tampo MDP, acabamento Fita de borda, com 2 gavetas em MDP.	01	Unid	449,27	449,27
10	GELADEIRA - REFRIGERADOR, MATERIAL aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 300 litros; COR: branca; TENSÃO: 220V; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, separador de garrafas, prateleira no congelador removível, fôrmas de gelo; CARACTERÍSTICAS: degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pés niveladores, PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de carga; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	01	Unid	3.056,00	3.056,00
11	BEBEDOURO DE ÁGUA - BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO - capacidade do reservatório 50 litros; modelo:2T50L padrão; 2 torneiras tipo rasca cromada torneiras fornecem água gelada sistema de refrigeração embutido revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox reservatório em PP isolado termicamente em EPS tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 gás R134A ecológico 7 níveis de temperatura filtro revestimento frente e laterais em chapa de aço inox tensão/potencia: 110 ou 220V (não é bivolt) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	01	Unid	2.625,64	2.625,64
12	ROUPEIRO DE AÇO GUARDA VOLUME - Armário Roupeiro de aço para vestiário, Cor: Cinza Padrão produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 32 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos pequenos independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.	01	Unid	2.808,62	2.808,62

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, devida apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

147	✓
Fls.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5- **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 013/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

148	2
Fls.	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

149	✓
Fls:	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

150	V
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

152	✓
Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

152	r
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a)
portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

153	✓
Fis	Rubrica

A empresa: com sede na:
..... CNPJ. Nº representada pelo (a)
Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 013/2022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

154	K
Fls.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com **objeto:**

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

155

158	✓
Fis.	Rubrica

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

156	2
Fis.	Rubrica

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	RS
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

157	c
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****-J2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----			Nº Agência	-----				
Nº Conta	-----								
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									
Total Geral = R\$00,00 (por extenso)									
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**.</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.</p>									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- Esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

158	20
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/000,
Pregão Presencial nº. 000/000
ID CIDADES: 0000 0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR _____**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

159	KA
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

160	2
Fis.	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ****

*** _ ***** ****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº, da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que toma-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

162	2
Fila	Rubrica

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 013/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 013/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

162	2
Fis.	Rubrica

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente. circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

163	2
Fis	Rubrica

- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento.
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

104	K
Fis	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

165	K
Fls.	Rubrica

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a),
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

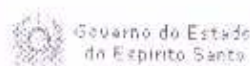
SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



166
Cubitos

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 830653

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento: 08/04/2022 10:04:14

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 830653
Título: Aviso de Licitação - PP 013-2022 - Moveis Samu - SEMUS
Categoria de publicação: Aviso de Licitação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 11/04/2022
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15.93	R\$ 14,49	R\$ 230,83

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Sooretama**ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022**

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente - Mobiliário e Eletrodoméstico, a fim de atender as necessidades da **implantação da Central SAMU 192**, licitação do tipo "*menor preço por item*", regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 28/04/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282 ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

**ID CIDADES: 2022.070E0500001.01.0003
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial**

Protocolo 830653

ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Agricultura e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmiteix, licitação do tipo "*menor preço global*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 29/04/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço GLOBAL.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282 ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

**ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0008
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial**

Protocolo 830661

Vargem Alta**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 028/2021**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados que, em decisão fundamentada, torna pública a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 028/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Realização de Exames Complementares e Assistência ao Servidor - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Laudos Setoriais e Individuais de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica, publicado no DIOES, no dia 08 de dezembro de 2021. Em respeito aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, os interessados poderão requerer o que entender de direito, no prazo legal. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no Setor de Licitações e Contratos, em 08/04/2022.

**Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Protocolo 831166**

Vila Pavão**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001344 /
2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 / 2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0005
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTAGIO REMUNERADO, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 001344/2022, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Inciso II, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.219.199/0001-06, no valor total de R\$ 12.000,00.

Vila Pavão/ES, 08/04/2022.

**Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 830995**